

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**CONVÊNIO Nº 1041/2020**

**PROMOVER O FORTALECIMENTO DO  
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS  
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS AOS  
USUÁRIOS DO SUS NA REGIÃO, MEDIANTE A  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS  
PARA OCORRER DESPESAS COM CUSTEIO:  
PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018.**

PRESTAÇÃO DO  
EXERCÍCIO  
DE 2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
GRUPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
INSTRUÇÕES 01/2020

**FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA – PREFEITURA**

CONVÊNIO Nº: **1041/2020** UGE: **090196** PROC. PRESTAÇÃO CONTAS Nº: **SES**

INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** CNPJ: **46.523.239.0001-47**

OBJETO DO CONVÊNIO: **Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio – pagamento de prestação de serviço do Contrato de Gestão n.º 002/2018.**

( X ) CUSTEIO ( ) INVESTIMENTO VALOR TOTAL DO REPASSE: **R\$ 1.140.000,00**

( ) TERMO ADITIVO: 1) nº \_\_\_\_\_ 2) nº \_\_\_\_\_ 3) nº \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA DO AJUSTE: Início: **26/03/2020** Término **31/12/2024**

PRORROGADO : Até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ( ) Termo de Retirratificação ( ) Resolução nº

PERÍODO DA P. DE CONTAS **01/01/2022 A 31/12/2022**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES**

Item	1) Descrição dos Documentos da Conveniada	Referência Legal IN TCE 1/2020	Folhas
1	Ofício do Interessado endereçado ao Secretário da Saúde	-	
2	Cópia do Ajuste	-	
3	Cópia do Termo de Ciência e Notificação do Ajuste	-	
4	Cópia do Plano de Trabalho do Ajuste	<b>Art. 123 inc. I c-</b>	
5	Cópia do Termo de Retirratificação de Prorrogação (NÃO SE APLICA)	-	
6	Cópia da Publicação do Ajuste, no Diário Oficial do Estado.	<b>Art. 153 Inciso I alínea "o"</b>	
7	Cópia de solicitação formal para sua utilização em exercício subsequente;	<b>Art. 200 inciso V</b>	
8	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado	-	
9	Ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando as Contas deste convênio	-	
10	Certidão contendo os nomes e CPFs da (s) autoridade (s) responsável (eis) pelo órgão conveniado e os respectivos períodos de atuação	<b>Art. 125 inciso V</b>	
11	Relatório Anual da Conveniada sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas, computadas por fonte de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, contendo comparativo entre as metas proposta e os resultados alcançados.	<b>Art. 125 inciso VI</b>	

30.01.2023



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
GRUPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
INSTRUÇÕES 01/2020

Item	Descrição dos Documentos da Conveniada	Referência Legal IN TCE 1/2020	Folhas
12	Se adquiriu bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, encaminhar: a) prova do registro contábil, b) prova do registro patrimonial, e/ou c) prova do registro imobiliário da circunscrição, (NÃO SE APLICA)	Art. 125 inciso VIII	
13	Demonstrativos contábeis e financeiros do conveniado, com indicação dos valores repassados pelo órgão conveniente e correspondentes despesas realizadas, acompanhados de conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público conveniente, para movimentação destes recursos.	Art. 125 inciso X	
14	Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações	Art. 125 inciso XI	
15	Declaração de que cumpriu as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que se refere à realização de Licitações nela previstas, para as despesas apresentadas, <b>acompanhada da Publicação de Homologação e Adjudicação.</b>	Art. 200 inciso IX	
16	Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas computados por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, na conformidade do modelo contido no Anexo RP-02	Art. 125 inciso VII	
17	Demonstrativo das Receitas e Despesas	SES / GGCON	
18	Apresentação de cópias de notas fiscais, inclusive NF Eletrônica, com carimbo “confere com o original” assinado, contendo nº do Convênio ou nº do T.A., Secretaria de Estado da Saúde e Unidade Pagadora (UGE). <b>Exigir a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica – do número do convênio e identificação do órgão público conveniente a que se referem</b> <b>Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;</b>	Art. 124 inciso V Art. 200 inciso X	
19	Extratos da Conta Corrente em que recebeu os recursos, a partir da data de recebimento, por ordem cronológica	-	
20	Extratos da Conta de Aplicações Financeiras, demonstrando os respectivos rendimentos a partir da data de recebimento, por ordem cronológica.	-	
21	Laudo de Conclusão de Obra assinado por Engenheiro responsável (Não se aplica)	-	
22	Atestado de Recebimento Conclusivo da Obra, assinado pelos responsáveis da conveniada. (Não se aplica)	-	
23	Comprovante de devolução de recursos não aplicados ou aplicados irregularmente (Não se aplica)	Art. 125 inciso IX	

ITEM I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO





**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

Rua João Pessoa, 59 – tel.: 4125-1300 / 2630-6110/ e-mail: saude@saobernardo.sp.gov.br

---

Ofício DA/FMS n.º 034/2023

Assunto: Convênio 1041/2020

São Bernardo do Campo, 16 de fevereiro de 2023

Prezado Senhor:

Encaminhamos a Prestação de Contas Anual relativa ao exercício de 2022 do Convênio n.º 1041/2020, assinado em 26/03/2020, com vigência até 31/12/2024, no valor global de R\$ 4.560.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta mil reais), objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio – pagamento de prestação de serviço do Contrato de Gestão n.º 002/2018.

Atenciosamente,

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

PREFEITO

**ELEUSES PAIVA**

Secretário da Saúde  
Rua Conselheiro Crispiniano n.º 20, 13 º andar  
Centro – São Paulo - SP  
CEP 01037-000

ITEM II

TERMO DE CONVÊNIO



Convênio nº 01041/2020

Processo nº SES-PRC-2020/00309

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, nº 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, José Henrique Germann Ferreira, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 3.966.500, CPF n.º 672.438.518-00, doravante denominado CONVENENTE e do outro lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, CNPJ nº 46.523.239/0001-47, com endereço a Praça Samuel Sabatini 50, na cidade de São Bernardo do Campo, neste ato representado pelo seu, PREFEITO, Orlando Morando Junior, portador do RG nº 223518694, CPF nº. 17849486838, doravante denominada CONVENIADA, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº. 8080/90 e 8142/90, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 59.215/2013, alterado pelo Decreto nº 62.032, de 17/06/2016 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **Custeio – pagamento de prestação de serviço do Contrato de Gestão n.º 002/2018**, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em conformidade com o Artigo 104, Inciso Segundo, da Instrução nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos do disposto no parágrafo segundo do artigo 25 da LCF nº 101/2000, a Prefeitura poderá redistribuir os recursos recebidos oriundos do Convênio a Entidade (s) sem fins lucrativos, mantida a exigência de destinação prevista no ato concessório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e **ratificado pelo Titular da CONVENENTE**, vedada alteração do objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENENTE

I - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, com a indicação de gestor no âmbito do Departamento Regional de Saúde, atuante na área técnica de planejamento e assistência e administrativa.

II - repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

III - publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da Conveniada;

IV - emitir semestralmente relatório técnico de monitoramento e avaliação do convênio;

V - analisar os relatórios financeiros e de resultados;

VI - analisar as prestações de contas encaminhadas pela Conveniada de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

VII - divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

I - manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

II - assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;

III - alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV - aplicar os recursos financeiros repassados pela CONVENENTE, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho;

V - existindo convênio de prestação de serviços SUS, disponibilizar os recursos assistências elencados na Ficha de Procedimento Operacionais - FPO no sistema informatizado de regulação da SES-SP, Portal CROSS ([www.cross.saude.sp.gov.br](http://www.cross.saude.sp.gov.br));

VI - indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução do convênio e manter atualizada a CONVENENTE de qualquer alteração;

VII - gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, ficando sujeito às penalidades previstas em lei;

VIII - assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do



**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira**  
**000089483/2020**

objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

IX- apresentar prestações de contas parcial semestral e final, nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis contendo:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

X - atender a solicitação da CONVENENTE através da apresentação de prestação de contas parcial, fora do prazo estabelecido no Inciso IX.

XI - responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

XII - manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;

XIII - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio, até a publicação de regularidade pelos órgãos competentes, independentemente do prazo legal;

XIV - utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados ao convênio em conformidade com o objeto pactuado;

XV - responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

XVI - comunicar de imediato e formalmente à CONVENENTE a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;

XVII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a CONVENENTE de qualquer responsabilidade;

XVIII - ficam **vedadas** as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

- a) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- b) Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- c) Efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento;
- d) Realizar qualquer cobrança direta ou indireta ao paciente vinculado ao SUS por qualquer serviço referente a assistência a ele prestada nas dependências da CONVENENTE;
- e) Efetuar pagamento a qualquer título a pessoa que não esteja diretamente vinculada à execução do objeto do convênio ou sem a devida contraprestação laborativa;
- f) Aplicar os recursos com despesas de taxas de administração ou assemelhada, tarifas, juros moratórios e multas e honorários advocatícios;
- g) Utilizar os recursos repassados para locação de imóvel;
- h) Celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e ainda com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual;
- i) Contratar a prestação de serviço ou fornecimento de bens com a empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, daqueles que exercem cargos em comissão de direção ou assessoramento vinculados aos quadros da CONVENENTE ou da CONVENIADA.

XIX - Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

XX - Realizar a pedido da CONVENENTE o afastamento de qualquer pessoa dos seus quadros cuja atuação ou permanência apresente comportamento prejudicial ao bom andamento dos serviços desempenhados pela CONVENIADA;

XXI - Sempre que solicitado pela Convenente, apresentar demonstrações contábeis, na forma de **Fluxo de Caixa**, para avaliação da saúde financeira da Conveniada, estando assegurado pela CONVENENTE o sigilo das informações.

XXII - Criar e manter atualizado Portal de Transparência de Informações em que se disponibilizem dados para acompanhamento público da parceria com a CONVENENTE de Estado da Saúde.

XXIII - Disponibilizar, em seu sítio na rede mundial de computadores, a relação de pessoas jurídicas contratadas e dados de sua identificação (Endereço, CNPJ e outros pertinentes), bem como o objeto do serviço contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS**



**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira**  
**000089483/2020**

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante global de R\$ 4.560.000,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil Reais), em parcelas, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000 - Apoio à Atenção Básica de Saúde\_Municípios e Entidades Filantrópicas

Natureza de despesa: 334039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custeio - 1º Setor)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para as mesmas no orçamento da CONVENIENTE de Estado da Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A liberação dos recursos fica condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 1, de 21/01/2015. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 3º do artigo 116 da lei federal nº 8.666/93, casos em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 00427 – Conta Corrente nº 000641294.

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas de recursos humanos ativos ou inativos, e de consultoria.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

I - no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;

II - quando da prestação de contas tratada na cláusula sexta, deverão ser anexados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;

III - o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

IV - as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o nº do Convênio SES.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.**

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, devendo para tanto:

I - avaliar e homologar semestralmente o desempenho da Conveniada e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

II - elaborar relatório semestral de acompanhamento das metas;

III - monitorar o uso dos recursos financeiros mediante análise dos relatórios apresentados pela conveniada;

IV - analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrado, bem como a razoabilidade desses gastos;

V - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota do convênio, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de não cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, a CONVENIENTE poderá ser obrigada a restituir proporcionalmente valores repassados respeitando-se as demonstrações de despesas e justificativas apresentadas pela CONVENIADA.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos recursos repassados pela CONVENIENTE deverá ser apresentada pela CONVENIADA, de acordo com as normas e instruções técnicas expedidas e nos formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado e deverá ser instruída com os seguintes instrumentos:

I - quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;



II - relação dos pagamentos efetuados;

III - relação de bens adquiridos;

IV - conciliação de saldo bancário;

V - cópia do extrato bancário da conta específica;

VI - relatório de atendimento contendo o comparativo entre as metas pactuadas e as metas realizadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A prestação de contas dos recursos repassados à CONVENIADA será efetuada por meio da apresentação de prestações de contas parciais e final.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas semestralmente à CONVENENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, acompanhado de:

I - relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;

II - relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela CONVENENTE, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O setor competente da CONVENENTE elaborará relatório de cada período alusivo às atividades realizadas pela CONVENIADA, contendo avaliação conclusiva acerca da aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do presente ajuste.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONVENENTE informará à CONVENIADA eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta comunicação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A prestação de contas final deverá ser apresentada à CONVENENTE em até 30 (trinta) dias do término da vigência do convênio e de cada uma de suas eventuais prorrogações, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas, ainda, as normas complementares editadas pela CONVENENTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C":

TESOURO: Banco 001/ Agência: 1897 X / Conta Corrente 009.401-3

FUNDES: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 100 919-2

**PARÁGRAFO OITAVO** - O prazo para proceder ao recolhimento será de 30 (trinta) dias, contados da data da Notificação, expedida pelo Departamento Regional a que se localiza a Conveniada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS GESTORES DO CONVÊNIO**

Os gestores farão a interlocução técnica entre os partícipes, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a CONVENENTE informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Pela CONVENENTE, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Pela CONVENENTE, comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;

V - acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VI - Pela CONVENENTE, realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da CONVENIADA, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VI - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam designados como Gestores da CONVENENTE: Samira Vicco Ribeiro, Diretor Técnico II e Idelvani Alves de Oliveira ATPAS-II, lotadas no DRS I- São Paulo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designado como Gestor da CONVENIADA: Orlando Morando Junior, PREFEITO, RG nº 223518694, CPF nº 17849486838.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pela CONVENENTE, por meio de simples apostilamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.



#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A solicitação de toda e qualquer alteração do Convênio deverá ser apresentada com antecedência de até 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até 31 de dezembro de 2024, tendo por termo inicial sua data de assinatura, podendo ser, mediante Termo Aditivo, prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A vigência do presente Convênio nos exercícios financeiros subsequentes ao de sua assinatura estará condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Estado e/ou da União.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Durante a vigência deste convênio a Administração poderá exigir a documentação que reputar necessária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos, executados ou não.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando da denúncia ou rescisão do Convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos corrigidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos recebidos da CONVENENTE, fica a entidade obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guia respectiva à CONVENENTE, sem prejuízo das demais responsabilidades, inclusive financeiras, a cargo dos partícipes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO





O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenentes.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado pelos representantes da CONVENENTE e da CONVENIADA e Testemunhas, para publicação e execução.

Documento assinado digitalmente em 26/03/2020 pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Digital Nome	Organização	Cargo
 GERALDO REPLE SOBRINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	SECRETÁRIO DE SAÚDE
 JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA	SES/GABINETE - GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO DA SAÚDE
 OSMAR MIKIO MORIWAKI	CRS - COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE	COORDENADOR DE SAÚDE
 VOLNEI GONÇALVES PEDROSO	DRS I - SÃO PAULO	EXECUTIVO PUBLICO - DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO SUBSTITUTO DRS I

ITEM III

TERMO DE

CIÊNCIA E

NOTIFICAÇÃO





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

**ÓRGÃO CONCESSOR:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
**Nº DO CONVÊNIO:** 01041/2020  
**TIPO DE CONCESSÃO:** SUBVENÇÃO  
**VALOR:** R\$ 4.560.000,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil Reais)  
**EXERCÍCIO:** 2020

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**GESTOR E RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO CONCESSOR:**

Nome: José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado

CPF: 672.438.518/00 - RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701, apto 93 - Vila Progredior

E-mail institucional: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone: 3066-8381

**GESTOR E RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:**

Nome: Orlando Morando Junior

Cargo: PREFEITO

CPF: 17849486838 - RG: 223518694

Data de Nascimento: 24/08/1974

Endereço residencial completo: Praça Samuel Sabatini 50,50 Centro - São Bernardo do Campo CEP:09750901



E-mail institucional: monica.leca@saobernardo.sp.gov.br



**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira**  
**0000089484/2020**

E-mail pessoal: monica.leca@saobernardo.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente em **26/03/2020** pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

<b>Digital</b>	<b>Nome</b>	<b>Organização</b>	<b>Cargo</b>
	GERALDO REPLE SOBRINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	SECRETÁRIO DE SAÚDE
	JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA	SES/GABINETE - GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO DA SAÚDE

ITEM IV

PLANO DE TRABALHO

#### INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: 13487 NIS Processo: 12935  
Órgão/Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CNPJ: 46.523.239/0001-47  
Endereço: Praça Samuel Sabatini 50 Número: 50  
Município: São Bernardo do Campo CEP: 09750901  
Telefone: 2630-4000  
Email: gabinete.prefeito@saobernardo.sp.gov.br

CPF	Nome Responsável	Função	Cargo	Email
893.017.658-53	Geraldo Reple Sobrinho	Administrador de Convênios Beneficiário	SECRETÁRIO DE SAÚDE	geraldo.reple@saobernardo.sp.gov.br
309.398.318-56	Lisley de Souza Oliveira	Responsável Técnico Beneficiário	Diretora de Divisão de Assistência Farmacêutica	lisley.oliveira@saobernardo.sp.gov.br
219.959.938-83	Maria Fernanda Siqueira Barbosa de Barros	Responsável Técnico Beneficiário	Diretora de Seção da Assistência Farmacêutica	maria.fernanda@saobernardo.sp.gov.br

#### RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: 001 Agência: 00427 Número: 000641294 Praça de Pagamento: SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Gestor do Convênio: Orlando Morando Junior  
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

#### CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

##### Características do Município

A. Características Gerais do Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO O Município de São Bernardo do Campo está localizado na região do Grande ABC e é considerado o quarto maior orçamento do Estado de São Paulo, tendo uma importância como polo industrial automotivo. Sua população, segundo estimativas do IBGE para 2017, é de 827.437 habitantes e, como a grande maioria dos municípios do Brasil, insere-se em cenário de disparidade sócio- econômicas. Esta realidade é a moia impulsora para determinação de ações visando a inclusão de todos os municípios nas esferas de saúde, educação, segurança e outras. Com área total de 409km2, divididos em área urbana, área rural e área da represa Billings, o município detém características específicas para cada grupo populacional. Dados Demográficos a Assistenciais - População - 827.437 (estimativa IBGE 2017) - Densidade Demográfica 1952,58 hab/km2 (SEADE- 2017) - Taxa Urbanização 98,37% (SEADE) - % Idosos 13,42% (SEADE) - Coeficiente de Mortalidade Infantil 10,02 óbitos/1.000 nascidos vivos (SEADE 2016) - Coeficiente de Mortalidade Pós-Neonatal 3,72 óbitos/1.000 nascidos vivos (SIM Municipal 2016) - % de Nascidos Vivos com Peso < 2,5K 10% (SINASC MUNICIPAL 2016) - % Pessoas Cadastradas PSF 69% (SIAB 2015) - Médicos na Atenção Básica / Habitante 260 médicos nas UBS's/ 827.437 habitantes (0,31 médico/1.000 habitantes) - % Saúde Suplementar 56,37% (ANS 2016) B. Informações Cadastrais: CNPJ Prefeitura: 46.523.239/0001-47 Endereço - Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - SBC CEP 09720-901 Prefeito - Orlando Morando CNPJ Fundo Municipal de Saúde: 13.961.905/0001-70 Endereço - Rua João Pessoa, 59 - Centro - SBC - CEP 09715-000 Secretário de Saúde - Dr. Geraldo Reple Sobrinho

##### MISSÃO

Contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município, promovendo a valorização do ser humano e sua harmonia com o meio ambiente, visando a qualidade de vida da comunidade, bem como garantir atendimento de saúde, com humanização e qualidade, buscando a satisfação de suas necessidades e o aprimoramento do conhecimento, em um processo de melhora contínua. Em síntese: Atender, Cuidar e Ensinar com Excelência!

#### QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

##### Objeto: CUSTEIO

Custeio - pagamento de prestação de serviço do Contrato de Gestão n.º 002/2018

Custeio - pagamento de prestação de serviço, 48 (quarenta e oito) meses do Contrato de Gestão n.º 002/2018 para custeio de recursos humanos, serviços de outsourcing e outras despesas necessárias às ações da assistência farmacêutica, conforme detalhado no documento inserido na aba Anexos (Anexo I).

##### Objetivo

Ampliar o serviço de assistência farmacêutica oferecido na rede pública de saúde do Município a partir do oferecimento de melhores condições de trabalho que possibilitem o farmacêutico expandir seu trabalho para além das barreiras físicas da farmácia, de modo a contribuir com as equipes multidisciplinares das unidades na garantia de um atendimento de saúde humanizado e de qualidade.

##### Justificativa

Necessidade de melhor inserir a Assistência Farmacêutica nas ações de promoção de saúde no município realizadas pelas unidades de saúde, indo além das barreiras físicas da farmácia e da logística farmacêutica de controle de estoques, pois somente a garantia de acesso a medicamentos não assegura aos usuários um tratamento medicamentoso de qualidade.

##### Local

15 (quinze) Unidades Básicas de Saúde, Policlínica Centro e CAPS Centro. As Unidades que serão beneficiadas com os itens adquiridos estão relacionadas na aba Anexos (Anexo II).

##### Observações

#### METAS A SEREM ATINGIDAS

##### Metas Quantitativas

###### Realizar em média 16 consultas farmacêuticas/mês/unidade nas Unidades de Saúde contempladas neste projeto.

Ações para Alcance: Auxílio Financeiro à Farmácia Municipal do Município de São Bernardo do Campo, para custeio de recursos humanos, serviços de outsourcing e outras despesas necessárias às ações da Assistência Farmacêutica.

Situação Atual: Em 2018 a média mensal de consultas farmacêuticas realizadas foi de 5,4 consultas por mês por UBS, 54 consultas por mês na policlínica Centro e 0 no CAPS Centro.

Situação Pretendida: Realizar a média mensal de 16 consultas farmacêuticas/mês/unidade nas Unidades de Saúde contempladas neste projeto.

Indicador de Resultado: Média mensal de consultas farmacêuticas realizadas por unidade e total (Fonte: Relatório Trimestral por unidade e total).

###### Realizar uma média mensal de 4.000 dispensação de medicamentos nas Unidades de Saúde contempladas neste projeto.

Ações para Alcance: Auxílio Financeiro à Farmácia Municipal do Município de São Bernardo do Campo, para custeio de recursos humanos, serviços de outsourcing e outras despesas necessárias às ações da Assistência Farmacêutica.

Situação Atual: Dispensação de uma media mensal de 4.000 dispensação de medicamentos nas Unidades de Saúde contempladas neste projeto.

Situação Pretendida: Manter a média mensal de 4.000 dispensação de medicamentos nas Unidades de Saúde contempladas neste projeto.

Indicador de Resultado: Relatório Mensal da Assistência Farmacêutica do numero de medicações dispensadas/mês nas Unidades de Saúde contempladas neste projeto.

##### Metas Qualitativas

###### Aumentar o acesso dos profissionais aos consultórios farmacêuticos, ampliando em 40% o número de profissionais que realizam consultas nas unidades de saúde contempladas neste projeto.

Ações para Alcance: Auxílio Financeiro à Farmácia Municipal do Município de São Bernardo do Campo, para custeio de recursos humanos, serviços de outsourcing e outras despesas necessárias às ações da Assistência Farmacêutica.



**Plano de Trabalho 000084410/2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Situação Atual:** Cerca de 55% dos profissionais farmacêuticos da Atenção Básica e Especializada não realizam consultas farmacêuticas por falta de local adequado para atendimento dos usuários SUS.

**Situação Pretendida:** Aumentar o acesso dos profissionais aos consultórios farmacêuticos, ampliando em 40% o número de profissionais que realizam consultas nas unidades de saúde contempladas neste projeto.

**Indicador de Resultado:** (nº. farmacêuticos que realizaram consultas em determinada unidade de saúde no mês / total de farmacêuticos lotados na mesma unidade no mês) x 100.

**ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1	Prestação de serviços	30	realização de prestação de serviço conforme estipulado em Contrato de Gestão nº. 002/2018.
2	pagamento de prestação de serviço por meio do Contrato de Gestão n.º 002/2018.	8	realização de pagamento para a prestação de serviço por meio do Contrato de Gestão formalizado entre o Município e a Fundação do ABC, sob o n.º 002/2018.

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
2	CUSTEIO	Serviço prestado por Pessoa Jurídica	pagamento de prestação de serviço por meio do Contrato de Gestão n.º 002/2018.	0,00	0,00	4.560.000,00	100,00
				0,00	0,00	4.560.000,00	100,00

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total Desembolso
1	190.000,00	4,16	0,00	0,00	190.000,00	4,16	190.000,00
2	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
3	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
4	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
5	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
6	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
7	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
8	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
9	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
10	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
11	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
12	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
13	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
14	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
15	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
16	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
17	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
18	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
19	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
20	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
21	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
22	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
23	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
24	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
25	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
26	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
27	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
28	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
29	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
30	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00

4.560.000,00      99,84      0,00      0,00      4.560.000,00      99,84      4.560.000,00



**Plano de Trabalho 000084410/2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total Desembolso
31	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
32	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
33	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
34	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
35	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
36	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
37	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
38	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
39	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
40	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
41	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
42	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
43	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
44	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
45	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
46	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
47	95.000,00	2,08	0,00	0,00	95.000,00	2,08	95.000,00
	4.560.000,00	99,84	0,00	0,00	4.560.000,00	99,84	4.560.000,00

**PREVISÃO DE EXECUÇÃO**

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste

Término: 31/12/2024

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO**

CPF	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
893.017.658-53	Geraldo Reple Sobrinho	Administrador de Convênios Beneficiário	SECRETÁRIO DE SAÚDE	
309.398.318-56	Lisley de Souza Oliveira	Responsável Técnico Beneficiário	Diretora de Divisão de Assistência Farmacêutica	
219.959.938-83	Maria Fernanda Siqueira Barbosa de Barros	Responsável Técnico Beneficiário	Diretora de Seção da Assistência Farmacêutica	

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde, que na existência de débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho, esta municipalidade estará à disposição para regularizar com a maior brevidade possível.

**ASSINATURAS DIGITAIS**

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

	Data Assinatura	CPF	Nome da Pessoa	Entidade	Cargo
	26/03/2020	893.017.658-53	Geraldo Reple Sobrinho	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	SECRETÁRIO DE SAÚDE
	26/03/2020	626.443.358-68	VOLNEI GONÇALVES PEDROSO	DRS I - São Paulo	EXECUTIVO PÚBLICO - DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO SUBSTITUTO DRS I
	26/03/2020	672.438.518-00	José Henrique Germann Ferreira	SES/GABINETE - Gabinete do Secretário	Secretário da Saúde
	26/03/2020	007.516.518-00	Wilson Roberto Lima	CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira	Coordenador de Gabinete

Plano de Trabalho emitido pelo sistema SANI - SES/SP.



ITEM V

TERMO DE

PRORROGAÇÃO

NÃO SE APLICA - CONVÊNIO VIGENTE

ITEM VI  
PUBLICAÇÃO DO  
CONVÊNIO



Vigência: 31-12-2020  
Processo: SES-PRC-2020/09449  
Convênio: 00901/2020  
Interessado: Prefeitura Municipal de Barueri - CNPJ: 46.523.015/0001-35  
Programa: 012 - Subvenção  
Objeto: Investimento - Construção de Hospital no Município de Barueri  
Valor Total: R\$ 125.000.000,00 em parcelas  
Registro Atual: SANI: 9431 / Portal: 2020SE0426  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000  
Natureza da Despesa: 444051 - Obras e Instalações (Investimento - 1º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ\_SS 23/2019 Continuidade Entidades  
Data da Assinatura: 16-03-2020  
Vigência: 31-12-2022  
Processo: SES-PRC-2019/06249  
Convênio: 00979/2020  
Interessado: Prefeitura Municipal de São Pedro - CNPJ: 46.415.998/0001-96  
Programa: 005 - Pró Sta. Casa  
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo  
Valor Total: R\$ 2.339.109,60 em parcelas  
Registro Atual: SANI: 8744 / Portal: 2020SE0211  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000  
Natureza da Despesa: 334030 - Material de Consumo (Custeio - 1º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/SS 29/2019 Pró Santa Casa 2 Prefeituras  
Data da Assinatura: 23-03-2020  
Vigência: 31-12-2024  
Processo: SES-PRC-2019/05534  
Convênio: 00684/2020  
Interessado: Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus - CNPJ: 52.941.614/0001-71  
Programa: 005 - Pró Sta. Casa  
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo - Medicamentos  
Valor Total: R\$ 302.400,00 em parcelas  
Registro Atual: SANI: 8654 / Portal: 2020SE0121  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0001  
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/SS 028/2019 Pró Santa Casa 2 Entidades  
Data da Assinatura: 24-03-2020  
Vigência: 31-12-2024  
Processo: SES-PRC-2019/05537  
Convênio: 00693/2020  
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Olímpia - CNPJ: 53.227.229/0001-20  
Programa: 005 - Pró Sta. Casa  
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo Hospitalar e Alimentação para Úti e Prestação de Serviços  
Valor Total: R\$ 1.512.000,00 em parcelas  
Registro Atual: SANI: 8657 / Portal: 2020SE0124  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0002  
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/SS 028/2019 Pró Santa Casa 2 Entidades  
Data da Assinatura: 24-03-2020  
Vigência: 31-12-2024  
Processo: SES-PRC-2019/07635  
Convênio: 01013/2020  
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga - CNPJ: 54.848.361/0001-11  
Programa: 019 - Sustentáveis  
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo - Medicamentos, Médico Hospitalar e Gases Medicinais  
Valor Total: R\$ 964.464,00 em parcelas  
Registro Atual: SANI: 8953 / Portal: 2020SE0276  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000  
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ\_SS 027/2019 Sustentáveis Entidades  
Data da Assinatura: 24-03-2020  
Vigência: 31-12-2024  
Processo: SES-PRC-2019/06241  
Convênio: 01044/2020  
Interessado: Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa Misericórdia de Bragança Paulista - CNPJ: 45.615.309/0001-24  
Programa: 005 - Pró Sta. Casa  
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo Médico e Medicamentos  
Valor Total: R\$ 4.536.000,00 em parcelas  
Registro Atual: SANI: 8564 / Portal: 2020SE0031  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0002  
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/SS 028/2019 Pró Santa Casa 2 Entidades  
Data da Assinatura: 26-03-2020  
Vigência: 31-12-2024  
Processo: SES-PRC-2020/08180  
Convênio: 01056/2020  
Interessado: Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz - CNPJ: 62.220.637/0001-40  
Programa: 012 - Subvenção  
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar  
Valor Total: R\$ 4.800.000,00 em parcelas  
Registro Atual: SANI: 8601 / Portal: 2020SE0068  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000  
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ\_SS 23/2019 Continuidade Entidades  
Data da Assinatura: 26-03-2020  
Vigência: 31-12-2024  
Processo: SES-PRC-2020/00309  
Convênio: 01041/2020  
Interessado: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - CNPJ: 46.523.239/0001-47  
Programa: 025 - Farmácia Alto Custo  
Objeto: Custeio - Prestação de Serviços para Custeio de Recursos Humanos  
Valor Total: R\$ 4.560.000,00 em parcelas  
Registro Atual: SANI: 8703 / Portal: 2020SE0170  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000  
Natureza da Despesa: 334039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custeio - 1º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/SS 24/2019 Continuidade Prefeituras  
Data da Assinatura: 26-03-2020  
Vigência: 31-12-2024  
Processo: SES-PRC-2019/06242  
Convênio: 01037/2020  
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga - CNPJ: 54.848.361/0001-11  
Programa: 005 - Pró Sta. Casa

Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar, Medicamentos e Gêneros Alimentícios  
Valor Total: R\$ 2.177.280,00 em parcelas  
Registro Atual: SANI: 8672 / Portal: 2020SE0139  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0002  
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/SS 028/2019 Pró Santa Casa 2 Entidades  
Data da Assinatura: 27-03-2020  
Vigência: 31-12-2024  
Processo: SES-PRC-2020/12945  
Convênio: 01091/2020  
Interessado: Prefeitura Municipal de Amparo - CNPJ: 43.465.459/0001-73  
Programa: 019 - Sustentáveis  
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo, Insumos Hospitalares e Medicamentos e Prestação de Serviços  
Valor Total: R\$ 4.612.320,00 em parcelas  
Registro Atual: SANI: 9421 / Portal: 2020SE0234 / 2020SE0420  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000  
Natureza da Despesa: 334030 - Material de Consumo (Custeio - 1º Setor) / 334039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custeio - 1º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ\_SS 26/2019 Sustentáveis Prefeituras  
Data da Assinatura: 31-03-2020  
Vigência: 31-12-2024  
Processo: SES-PRC-2020/13028  
Convênio: 01089/2020  
Interessado: Prefeitura Municipal de Amparo - CNPJ: 43.465.459/0001-73  
Programa: 005 - Pró Sta. Casa  
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar, Medicamentos, Gêneros Alimentícios, Limpeza e Utilidade Pública  
Valor Total: R\$ 3.360.000,00 em parcelas  
Registro Atual: SANI: 9422 / Portal: 2020SE0004 / 2020SE0421  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0002  
Natureza da Despesa: 334030 - Material de Consumo (Custeio - 1º Setor) / 334039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custeio - 1º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/SS 29/2019 Pró Santa Casa 2 Prefeituras  
Data da Assinatura: 31-03-2020  
Vigência: 31-12-2024  
Processo: SES-PRC-2019/05237  
Convênio: 01106/2020  
Interessado: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - CNPJ: 45.349.461/0009-60  
Programa: 005 - Pró Sta. Casa  
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo Hospitalar e Medicamentos  
Valor Total: R\$ 1.209.600,00 em parcelas  
Registro Atual: SANI: 9425 / Portal: 2020SE0059  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0002  
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/SS 028/2019 Pró Santa Casa 2 Entidades  
Data da Assinatura: 01-04-2020  
Vigência: 31-12-2024  
Processo: SES-PRC-2019/06241  
Convênio: 00343/2020  
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sta. Fé Sul - CNPJ: 50.572.395/0001-75  
Programa: 019 - Sustentáveis  
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo - Gases Medicinais e Prestação de Serviços  
Valor Total: R\$ 717.216,00 em parcelas  
Registro Atual: SANI: 8961 / Portal: 2020SE0284  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000  
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ\_SS 027/2019 Sustentáveis Entidades  
Data da Assinatura: 02-04-2020  
Vigência: 31-12-2023  
Processo: SES-PRC-2019/06241  
Convênio: 01161/2020  
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras - CNPJ: 44.215.341/0001-50  
Programa: 005 - Pró Sta. Casa  
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo  
Valor Total: R\$ 3.870.720,00 em parcelas  
Registro Atual: SANI: 8547 / Portal: 2020SE0014  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0002  
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/SS 028/2019 Pró Santa Casa 2 Entidades  
Data da Assinatura: 08-04-2020  
Vigência: 31-12-2024  
Processo: SES-PRC-2019/13068  
Convênio: 00986/2020  
Interessado: Sociedade Portuguesa de Beneficência - CNPJ: 55.990.451/0001-05  
Programa: 005 - Pró Sta. Casa  
Objeto: Custeio - Material de Consumo e Prestação de Serviços  
Valor Total: R\$ 6.945.750,00 em parcelas  
Registro Atual: SANI: 8690 / Portal: 2020SE0157  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0002  
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/SS 028/2019 Pró Santa Casa 2 Entidades  
Data da Assinatura: 08-04-2020  
Vigência: 31-12-2024  
Processo: SES-PRC-2020/06833  
Convênio: 01177/2020  
Interessado: Instituto Suel Abujamra - CNPJ: 05.095.474/0001-88  
Programa: 022 - Continuidade  
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo, Prestação de Serviços e Utilidade Pública  
Valor Total: R\$ 1.200.600,00 em parcelas  
Registro Atual: SANI: 8721 / Portal: 2020SE0188  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000  
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ\_SS 23/2019 Continuidade Entidades  
Data da Assinatura: 13-04-2020  
Vigência: 31-12-2021  
Processo: SES-PRC-2020/16461  
Convênio: 01164/2020  
Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - CNPJ: 46.079.281/0001-10  
Programa: 014 - Governador  
Objeto: Custeio - Reforma da Cozinha e Refeitório com Ampliação  
Valor Total: R\$ 100.000,00 em parcela única  
Registro Atual: SANI: 9163 / Portal: 2019SE5963

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000  
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial 025/2019 - Emendas Voluntárias  
Data da Assinatura: 13-04-2020  
Vigência: 31-12-2020  
Processo: 2020/11009  
Convênio: 01200/2020  
Interessado: Hospital e Maternidade de Rancharia - CNPJ: 55.686.786/0001-34  
Programa: 012 - Subvenção  
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo com Material Médico Hospitalar, Medicamentos, Lavandeira, Material de Escritório, Impressos e Rouparia e Prestação de Serviços com Honorários Médicos  
Valor Total: R\$ 1.200.000,00 em parcelas  
Registro Atual: SANI: 9704 / Portal: 2020SE0981  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000  
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer CJSS 337-2020\_HM\_Rancharia  
Data da Assinatura: 15-04-2020  
Vigência: 30-04-2021  
Processo: SES-PRC-2019/06245  
Convênio: 01206/2020  
Interessado: Associação dos Fomecedores de Cana de Piracicaba - CNPJ: 54.384.631/0002-61  
Programa: 005 - Pró Sta. Casa  
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo, Prestação de Serviços e Utilidade Pública  
Valor Total: R\$ 11.063.083,20 em parcelas  
Registro Atual: SANI: 8666 / Portal: 2020SE0133  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0002  
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/SS 028/2019 Pró Santa Casa 2 Entidades  
Data da Assinatura: 16-04-2020  
Vigência: 31-12-2024  
Processo: SES-PRC-2019/07641  
Convênio: 01217/2020  
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras - CNPJ: 44.215.341/0001-50  
Programa: 019 - Sustentáveis  
Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo, Prestação de Serviços e Utilidade Pública  
Valor Total: R\$ 17.519.904,00 em parcelas  
Registro Atual: SANI: 8915 / Portal: 2020SE0238  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000  
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ\_SS 027/2019 Sustentáveis Entidades  
Data da Assinatura: 17-04-2020  
Vigência: 31-12-2024  
Processo: SES-PRC-2020/17263  
Convênio: 01198/2020  
Interessado: Fundação Butantan - CNPJ: 61.189.445/0001-56  
Programa: 040 - COVID19  
Objeto: Investimento - Aquisição de 2.000 Repiradores Mecânicos para Serem Usados na Pandemia Covid-19  
Valor Total: R\$ 300.000.000,00 em parcela única  
Registro Atual: SANI: 9755 / Portal: 2020SE3204  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000  
Natureza da Despesa: 445042 - Auxílios (Investimento - 3º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJSS 010-2020 - Covid-19  
Data da Assinatura: 17-04-2020  
Vigência: 16-10-2020  
**Extrato de Convênio**  
"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"  
Processo: SES-PRC-2020/16128  
Convênio 01225/2020  
Interessado: Fundação do ABC - CNPJ: 57.571.275/0001-00  
Programa: 012 - Subvenção  
Objeto: Implantação e Gerenciamento de 10 leitos na Unidade de Terapia Intensiva Adulto, 30 leitos de Enfermaria e Centro de Triagem no Hospital Ipiranga para o atendimento de pacientes infectados pelo Covid-19  
Valor Total: R\$ 6.067.029,90 em parcelas  
Registro Atual: SANI: 9754 / Portal: 2020SE3203  
Programa de Trabalho: 6213 - Subvenções à Entidades Filantrópicas  
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJSS 017-2020  
Data da Assinatura: 22-04-2020  
Vigência: 21-10-2020  
Processo n.º: SES-PRC-2020/17141  
Convênio 01238/2020  
Interessado: Prefeitura Municipal de São Roque - CNPJ: 70.946.009/0001-75  
Programa: 005 - Pro Sta. Casa  
Objeto: Custeio - Prestação de Serviço  
Valor Total: R\$ 4.082.400,00  
Registro Atual: SANI: 9750 / Portal: 2020SE0212  
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000  
Natureza da Despesa: 334039  
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Referencial CJ/SS 29/2019  
Data da Assinatura: 24-04-2020  
Vigência: 31-12-2020  
**Extrato de Convênios**  
"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"  
Processo: SES-PRC-2019/04554  
Convênio: 858/2020  
Interessado: Prefeitura Municipal de Salesópolis - CNPJ: 46.523.296/0001-26  
Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS  
Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996  
Registro Atual: SANI: 7799  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 - Aperfeiçoamento Prefeitura  
Data da Assinatura: 16-03-2020  
Vigência: 30-09-2024  
Processo 38252019  
Convênio: 809/2020  
Interessado: Prefeitura Municipal de Zacarias - CNPJ: 65.708.760/0001-01  
Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS  
Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996  
Registro Atual: SANI: 7723  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 - Aperfeiçoamento Prefeitura  
Data da Assinatura: 11-03-2020  
Vigência: 30-09-2024  
Processo 40352019  
Convênio: 513/2020  
Interessado: Prefeitura Municipal de Uchoa - CNPJ: 45.111.952/0001-10

Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS  
Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996  
Registro Atual: SANI: 7708  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 - Aperfeiçoamento Prefeitura  
Data da Assinatura: 19-02-2020  
Vigência: 30-09-2024  
Processo 37472019  
Convênio: 526/2020  
Interessado: Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes - CNPJ: 45.116.712/0001-09  
Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS  
Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996  
Registro Atual: SANI: 7645  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 - Aperfeiçoamento Prefeitura  
Data da Assinatura: 20-02-2020  
Vigência: 30-09-2024  
Processo: SES-PRC -201904990  
Convênio: 782/2020  
Interessado: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - CNPJ: 46.523.239/0001-47  
Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS  
Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996  
Registro Atual: SANI: 7641  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 - Aperfeiçoamento Prefeitura  
Data da Assinatura: 10-03-2020  
Vigência: 30-09-2024  
Processo 83552019  
Convênio: 522/2020  
Interessado: Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa - CNPJ: 45.138.088/0001-40  
Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS  
Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996  
Registro Atual: SANI: 7630  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 - Aperfeiçoamento Prefeitura  
Data da Assinatura: 21-02-2020  
Vigência: 30-09-2024  
Processo 40322019  
Convênio: 563/2020  
Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste - CNPJ: 45.138.336/0001-53  
Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS  
Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996  
Registro Atual: SANI: 7628  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 - Aperfeiçoamento Prefeitura  
Data da Assinatura: 21-02-2020  
Vigência: 30-09-2024  
Processo 201901797  
Convênio: 610/2020  
Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CNPJ: 45.749.819/0001-94  
Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS  
Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996  
Registro Atual: SANI: 7627  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 - Aperfeiçoamento Prefeitura  
Data da Assinatura: 28-02-2020  
Vigência: 30-09-2024  
Processo 49422019  
Convênio: 659/2020  
Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste - CNPJ: 45.135.944/0001-04  
Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS  
Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996  
Registro Atual: SANI: 7616  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 - Aperfeiçoamento Prefeitura  
Data da Assinatura: 02-03-2020  
Vigência: 30-09-2024  
Processo 37532019  
Convênio: 816/2020  
Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Albertina - CNPJ: 45.135.530/0001-85  
Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS  
Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996  
Registro Atual: SANI: 7613  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 - Aperfeiçoamento Prefeitura  
Data da Assinatura: 12-03-2020  
Vigência: 30-09-2024  
Processo 38942019  
Convênio: 680/2020  
Interessado: Prefeitura Municipal de Riolândia - CNPJ: 45.162.864/0001-48  
Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS  
Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996  
Registro Atual: SANI: 7600  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 - Aperfeiçoamento Prefeitura  
Data da Assinatura: 03-03-2020  
Vigência: 30-09-2024  
Processo 38672019  
Convênio: 885/2020  
Interessado: Prefeitura Municipal de Pirangi - CNPJ: 45.343.969/0001-01  
Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS  
Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996  
Registro Atual: SANI: 7555  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 - Aperfeiçoamento Prefeitura  
Data da Assinatura: 17-03-2020  
Vigência: 30-09-2024  
Processo 38662019  
Convênio: 608/2020  
Interessado: Prefeitura Municipal de Pindorama - CNPJ: 45.122.942/0001-80  
Programa: Convênio de Aperfeiçoamento SUS  
Objeto: Convênio que visa à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, com base no Decreto 40.902/1996  
Registro Atual: SANI: 7548  
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ 15/2019 - Aperfeiçoamento Prefeitura  
Data da Assinatura: 28-02-2020  
Vigência: 30-09-2024  
Processo 40372019  
Convênio: 840/2020

ITEM VII

SOLICITAÇÃO PARA  
UTILIZAÇÃO DE  
SALDO



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

OFÍCIO Nº 105/2022 – GP

São Bernardo do Campo, 16 de novembro de 2022.

À Senhora

**VANIA SOARES DE AZEVEDO TARDELLI**

Diretora Técnica de Saúde III

Secretaria de Estado de Saúde

Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo - DRS I - Grande São Paulo

Rua Conselheiro Crispiniano nº 20 - 13ª andar.

Centro - São Paulo/SP - CEP 01037-000

Assunto: **prorrogação de vigência - Convênio nº 1041/2020**

Prezada Senhora,

Trata-se do instrumento de Convênio nº 1041/2020, celebrado entre a Municipalidade e a Secretaria de Estado da Saúde, mediante transferência de recursos financeiros para ocorrer com despesas de custeio das ações de assistência farmacêutica, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Considerando que até o presente momento, há um saldo, com rentabilidade, no valor de R\$ 410,27 (quatrocentos e dez reais e vinte e sete centavos).

Diante do exposto, neste momento trataremos da prorrogação da vigência, até 31 de dezembro de 2024, de acordo, até a presente data, extrato atual da conta corrente no qual são movimentados os recursos do referido convênio.

Sendo estas as nossas considerações, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito





## Extrato de Conta Corrente

G338100955524651010  
10/11/2022 10:04:39

### Cliente - Conta atual

Agência 427-8  
Conta corrente 64129-4 FARMACI  
Período do extrato mês atual a partir do dia 01

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/10/2022		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					410,27 C
Saldo					410,27 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/11/2022
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/12/2022
<b>Saldo de fundos de investimento</b>					
BB RF CP Automático					410,27

=====

OBSERVAÇÕES:

=====

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
CENTRODEPLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE SAÚDE - CRS/DRS1/CPA

**OFÍCIO**

**Ofício N°:** DTD 104/2023

**Número de Referência:** resposta ao ofício 105/2022 GP

**Interessado:** Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

**Assunto:** prorrogação convenio 1041/2019

Sr Prefeito

Em resposta ao Vosso Ofício 104/2022 Vimos com o presente informar que conforme clausula nona do convenio 1041/2019 o mesmo encontra-se vigente até 31/12/2024, podendo ser utilizado o saldo remanescente

Na oportunidade, apresentamos nossa manifestação de apreço e consideração

São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

**NEIDE MIYAKO HASEGAWA**  
Diretor Técnico de Saúde III - Substituto  
Departamento Regional de Saude Grande São Paulo - DRS1

Sr  
**Orlando Morando**  
Prefeito do Município de São Bernardo do Campo



*Classif. documental*

006.01.10.003



ITEM VIII

COMPROVANTE DE  
INSCRIÇÃO CNPJ



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.523.239/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/12/1974</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>124-4 - Município</b>		
LOGRADOURO <b>PC SAMUEL SABATINI</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>09.750-700</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO BERNARDO DO CAMPO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2023** às **10:44:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# ITEM IX

# ATA DO CMS APROVANDO CONTAS DO CONVÊNIO





## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – tel.: 2630-6239 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

---

### **DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins, conforme Instrução Normativa nº 01/2020, que a Ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando as Contas do Convênio nº 1041/2020, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, que tem por objeto promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio – pagamento de prestação de serviço do Contrato de Gestão n.º 002/2018, será encaminhada após conclusão do Convênio em sua Prestação de Contas Final, tendo em vista que o Conselho Municipal de Saúde aprecia as contas de um convênio de uma forma única e consolidada ao término de sua execução, para que avalie o atingimento das metas e ações estabelecidas no Plano de Trabalho.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2023.

**DR. GERALDO REPLE SOBRINHO**

Secretário de Saúde

ITEM X

CERTIDÃO DO

RESPONSÁVEL PELO

ÓRGÃO CONVENIADO



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### **CERTIDÃO COM NOME E CPF DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO CONVENIADO E PERÍODO DE ATUAÇÃO**

*(Inciso III do art. 105 da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)*

Certifico, para fins de atendimento ao dispositivo legal supramencionado decorrente da prestação de contas anual do Convênio, 1041/2020, formalizado com a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, que o senhor **ORLANDO MORANDO JÚNIOR** - CPF 178.494.868-38, respondeu como autoridade responsável desta Municipalidade ficando afastado nos períodos de 06 a 08/junho e 22 e 23/dezembro/22, sendo substituído pelo Vereador Presidente da Câmara Estevão Edmar Haddad Camolesi Junior.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2023.

**ORLANDO MORANDO JÚNIOR**  
Prefeito

ITEM XI

RELATÓRIO TÉCNICO

ANUAL DAS

ATIVIDADES

DESENVOLVIDAS



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2022

### Convenio nº 1041/2020

Com a continuidade da pandemia do coronavírus em todo o mundo e o pico de casos vivenciados durante o primeiro semestre do ano de 2022, principalmente nos dois primeiros meses do ano, algumas ações continuaram suspensas temporariamente nas Unidades de Saúde ou foram retomadas de maneira moderada, inclusive as consultas farmacêuticas, porém, mesmo com todo esse cenário foi possível atingir e manter todas as metas deste convênio com a retomada das consultas farmacêuticas.

Seguem informações sobre as ações de assistência farmacêutica contidas como metas a serem desempenhadas no plano de trabalho do convenio 1041/2020, conforme segue:

#### a) Metas:

##### 1 - Quantitativa:

META	SITUAÇÃO ATUAL	INDICADOR DE RESULTADO
Realizar em média 16 consultas farmacêuticas / mês / unidade nas Unidades de Saúde contempladas neste projeto.	Em 2018, a média mensal de consultas farmacêuticas realizadas foi de 5,4 consultas por mês por UBS, 54 consultas por mês na Policlínica Centro e 0 no CAPS Centro.	Média mensal de consultas farmacêuticas realizadas por unidade e total (Fonte: Relatório Trimestral por unidade e total).

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Policlínica	10	11	13	14	12	27	18	13	31	36	4	18
CAPS	0	0	0	0	0	14	17	26	22	30	26	20
UBS	271	251	419	403	483	333	348	386	359	260	210	388
<b>TOTAL</b>	<b>281</b>	<b>262</b>	<b>432</b>	<b>417</b>	<b>495</b>	<b>374</b>	<b>383</b>	<b>425</b>	<b>412</b>	<b>326</b>	<b>240</b>	<b>426</b>
Unidades *	21	19	22	27	21	20	22	24	21	21	21	25
	13,4	13,8	19,6	15,4	23,6	18,7	17,4	17,7	19,6	15,5	11,4	17,0
<b>MÉDIA</b>	<b>16,9</b>											

\*Número de unidades que realizaram consultas farmacêuticas no mês

##### 2 - Quantitativa:

META	SITUAÇÃO ATUAL	INDICADOR DE RESULTADO
Realizar uma média mensal de 4.000 dispensações de medicamentos nas Unidades de Saúde contempladas neste projeto.	Dispensação de uma média mensal de 4.000 dispensações de medicamentos nas Unidades de Saúde.	Relatório mensal da Assistência Farmacêutica com o número de medicações dispensadas por mês nas Unidades de Saúde contempladas neste projeto.

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Policlínica	2.154	2.326	3.090	2.708	3.092	2.867	2.729	3.188	2.890	2.777	2.940	2.827
CAPS	1.401	1.456	1.805	1.484	1.838	1.611	1.625	1.635	1.590	1.390	1.399	1.289
UBS	75.033	57.720	79.699	69.974	78.669	80.217	75.402	81.635	75.293	73.137	74.668	71.396
<b>TOTAL</b>	<b>78.588</b>	<b>61.502</b>	<b>84.594</b>	<b>74.166</b>	<b>83.599</b>	<b>84.695</b>	<b>79.756</b>	<b>86.458</b>	<b>79.773</b>	<b>77.304</b>	<b>79.007</b>	<b>75.512</b>
Unidades *	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
	4.623	3.618	4.976	4.363	4.918	4.982	4.692	5.086	4.693	4.547	4.647	4.442
<b>MÉDIA</b>	<b>4632,1</b>											

### 3 – Qualitativa

META	SITUAÇÃO ATUAL	INDICADOR DE RESULTADO
Aumentar o acesso dos profissionais aos consultórios farmacêuticos, ampliando em 40% o número de profissionais que realizam consultas nas Unidades de Saúde contempladas neste projeto.	Cerca de 55% dos profissionais farmacêuticos da Atenção Básica e Especializada não realizam consultas farmacêuticas por falta de local adequado para atendimento dos usuários SUS.	(Número de farmacêuticos que realizaram consultas em determinada unidade de saúde no mês / total de farmacêuticos lotado nas unidades no mês) x 100

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Farmacêuticos*	22	23	21	25	23	22	27	27	24	23	27	31
Total **	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
% ***	88,00	92,00	84,00	100,00	92,00	88,00	108,00	108,00	96,00	92,00	108,00	124,00

\*Número de farmacêuticos que realizaram consultas farmacêuticas no mês

\*\* Número total de farmacêuticos nas unidades contempladas neste projeto

\*\*\* % de farmacêuticos que realizaram consultas farmacêuticas no mês



Como pode ser verificado nos resultados apresentados:

**Meta 1** – Meta atingida 100%

**Meta 2** – Meta atingida 100%

**Meta 3** – Meta atingida 100% em 2021 (aumento de 40% no número de profissionais que realizam consultas nas unidades do projeto), e mantido o número desses profissionais no ano de 2022.

Atenciosamente,

São Bernardo do Campo, 03 de janeiro de 2023



**Heloisa de Faria Baltazar**  
Divisão de Assistência Farmacêutica SS 54

# ITEM XII

## Bens Móveis e Imóveis





**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 - Centro – tel.: 2630-6110 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

---

## **DECLARAÇÃO NEGATIVA**

**DECLARO** para fins de atendimento da Instrução 01/2020 do TCESP que o art. 125 inciso VIII, referente a aquisição de bens móveis e imóveis com recursos recebidos, não se aplica ao Convênio n° 1041/2020 firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, em 26/03/2020, com vigência até 31/12/2024, que tem por objeto promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio – pagamento de prestação de serviço do Contrato de Gestão n.º 002/2018.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2023

**DR. GERALDO REPLE SOBRINHO**

Secretário de Saúde

ITEM XIII

Demonstrativos

Contábeis e

Financeiros do

Convênio



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLADORIA**  
Seção de Tomada e Prestação de Contas

**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

**PERÍODO 01/01/2022 A 31/12/2022**

**ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**CONVÊNIO Nº: 1041/2020**

**OBJETO: CUSTEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**EXERCÍCIO: 2022**

<b>Agência: 427-8 - Conta Corrente: 64129-4 - CHAVE FINANCEIRA "FARMACI"</b>		
<b>SB 16.410/2021</b>		
<b>Saldo do Convênio em 31/12/2021</b>		<b>182,26</b>
<b>INGRESSOS</b>		<b>1.140.626,53</b>
Ingressos no período	1.140.000,00	
Rentabilidade no período	626,53	
<b>DESPESAS</b>	(1.140.609,44)	<b>(1.140.609,44)</b>
<b>OUTROS</b>		<b>0,00</b>
<b>Saldo do convênio em 31/12/2022</b>		<b>199,35</b>
<b>Saldo Bancário em 31/12/2022</b>		<b>199,35</b>

São Bernardo do Campo, 14 de fevereiro de 2023

**ALEXANDRE F. ALVES**  
Assessor de Políticas Públicas  
SF-422.1

**SARAH F. S. ASSIS**  
Encarregada do Serviço de Análise e  
Prestação de Contas e dos Sistemas de Gestão

CODIGO		!	!	A R R E C A D A D O		!		
FEDERAL * RECEITAS CORRENTES - RECEITA PATRIMONIAL *		!	! RECEITA PREVISTA *	*-----*		!		
LOCAL		!	!	ACUM. NO MES	!	ACUM. NO EXERC.!		
		!	!		!	DIFERENCA		
1.3.2.1010.1	3947	REMUN. DEP. BANC. CONTRIB. CUSTEIO !	!	131.403,12	!	1.310.325,06	!	1.310.325,06-
1.3.2.1010.1	3948	REM.DEP.BANC. BLOCO PROTECAO SOCIAL!	!	190,69	!	1.776,21	!	1.776,21-
1.3.2.1010.1	3949	REM.DEP.BANC. BL.PROT.SOCIAL ESP. M!	1.000,00	3.469,00	!	27.383,74	!	26.383,74-
1.3.2.1010.1	3950	REM.DEP.BANC. BL. PROT. ESP.SOCIAL !	2.000,00	8.069,90	!	38.587,92	!	36.587,92-
1.3.2.1010.1	3971	JUROS DE TITULO DE RENDA CAF MOBILI!	118.000,00	15.032,89	!	191.665,03	!	73.665,03-
1.3.2.1010.1	3985	JUROS DE TITULO DE RENDA LINHA FIN!	!	7.049,29	!	70.151,55	!	70.151,55-
1.3.2.1010.1	3986	REM. DEP. BANC. FUNDO DE APOIO AOS !	!	2.446,80	!	21.413,28	!	21.413,28-
1.3.2.1010.1	3987	REM.DEP.BANC.FUNDO MUNICIPAL DIREIT!	!	9.342,74	!	79.597,69	!	79.597,69-
1.3.2.1010.1	3988	REM.DEP.BANCARIOS FSSCALAM	!	!	!	!	!	!
1.3.2.1010.1	3989	REM DEP. BANC. FUNDO MUNIC.SAN.AMB.!	!	217.215,62	!	1.748.074,35	!	1.748.074,35-
1.3.2.1010.1	3991	REM DEP. BANC. FUNDO DO TRABALHO !	!	0,32	!	31,77	!	31,77-
1.3.2.1010.1	3992	REM DEP. BANC. FUNDO MUNICIPAL DE T!	!	66,02	!	814,34	!	814,34-
1.3.2.1010.1	3998	REM DEP. BANC.REFORMA CENTRO ESPORT!	!	!	!	!	!	!
1.3.2.1010.1	3999	REM DEP. BANC.REF.CAMPO FUTEBOL V.S!	!	!	!	!	!	!
1.3.2.1010.0	3945	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS REC.!	!	!	!	!	!	!
1.3.2.1010.1	3528	RENTABILIDADE HOSPITAL MUNICIPAL UN!	!	!	!	9.058,90	!	9.058,90-
1.3.2.1010.1	3529	RENTABILIDADE HOSPITAL ANCHIETA !	!	!	!	10.001,15	!	10.001,15-
1.3.2.1010.1	3557	REM.DEP.BANC.CONV.EST.INVEST.HOSP.M!	!	!	!	!	!	!
1.3.2.1010.1	3589	REM.DEP.BANC.RECAPEAM.BAIRRO ASSUNC!	!	23,02	!	2.857,09	!	2.857,09-
1.3.2.1010.1	3590	REM.DEP.BANC.RECAP.ASFALT.RUDGE RAM!	!	31,87	!	2.759,22	!	2.759,22-
1.3.2.1010.1	3591	REM.DEP.BANC.EMENDA PARLAM.IMPL.ALC!	!	!	!	!	!	!
1.3.2.1010.1	3748	REM.DE DEP.BANC. PROJETO PILOTO SI!	!	2.110,90	!	10.827,84	!	10.827,84-
1.3.2.1010.1	3749	REM.DEP.BANC.EM.PARLAM.CUSTEIO ACOE!	!	5.083,07	!	49.849,20	!	49.849,20-
1.3.2.1010.1	3946	REMUN.DEPOS.BANC.PROGR.INVEST.MELHO!	!	!	!	!	!	!
1.3.2.1010.1	3951	REMUN.DEPOS.BANC. CAPACITACAO EM AT!	!	!	!	!	!	!
1.3.2.1010.1	3978	REMUN.DEPOS.BANC. CONVENIO SUS / SE!	!	24,86	!	6.084,95	!	6.084,95-
1.3.2.1010.1	3979	REMUN.DEPOS.BANC. CONV.SUS/SES AMP.!	!	541,90	!	5.300,83	!	5.300,83-
1.3.2.1010.1	3994	REM. DEP. BANC. DESTINADO AO HOSPIT!	!	123.629,81	!	1.437.029,29	!	1.437.029,29-
1.3.2.1010.1	3995	REMUN.DEPOS.BANC. CONVENIO SUS/SES !	!	3,02	!	472,04	!	472,04-
1.3.2.1010.1	3997	REM.DEP.BANC.EMENDA PARLAM. - CUSTE!	!	4.749,18	!	46.318,41	!	46.318,41-
1.3.2.1050.0	3801	JUROS DE TITULOS DE RENDA - TOTAL !	!	!	!	!	!	!
1.3.2.1050.1	3729	REM.DEP.BANC.ACOES EMERG.CULTURA LF 1!	!	402,44	!	2.450,34	!	2.450,34-
1.3.2.1050.1	3738	REM.DEP.BANC.EMERGENCIA COVID 19 - EP!	!	1.627,10	!	16.809,81	!	16.809,81-
1.3.2.1050.1	3739	REM.DEP.BANC.EMERGENCIA COVID 19 - AL!	!	171,09	!	5.408,26	!	5.408,26-
1.3.2.1050.1	3740	REM.DEP.BANC.EMERGENCIA COVID 19- ACO!	!	125,71	!	1.678,54	!	1.678,54-
1.3.2.1050.1	3811	JUROS DE TITULOS DE RENDA	4.287.000,00	1.039.336,66	!	16.312.877,02	!	12.025.877,02-
1.3.2.1050.0	3789	JUROS DE TITULOS DE RENDA - HABITACAO!	!	!	!	!	!	!
1.3.2.1050.1	3602	JUROS TIT.RENDA- NUCLEO HAB.PAI HERO!	!	!	!	!	!	!
1.3.2.1050.1	3614	JUROS TIT.RENDA- PROJETOS PAC1 !	!	!	!	!	!	!
1.3.2.1050.1	3618	JUROS TIT.RENDA-CONSTRUCAO UNIDADES !	!	!	!	126.029,41	!	126.029,41-
1.3.2.1050.1	3640	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA F!	!	2,10	!	20,83	!	20,83-
1.3.2.1050.1	3649	JRS TIT RENDA PROGRAMA MANANCIAIS !	!	!	!	!	!	!
1.3.2.1050.1	3650	JUROS TIT.RENDA- RISCO ENCOSTAS E TA!	!	!	!	!	!	!
1.3.2.1050.1	3653	JRS TIT RENDA PROG PRO MORADIA CJ HA!	!	!	!	106,91	!	106,91-
1.3.2.1050.1	3761	JUROS TIT.RENDA-PG.SUBSIDIO HABITACA!	!	48,53	!	485,13	!	485,13-
1.3.2.1050.1	3848	JUROS TIT.RENDA-DESENVOLVIMENTO INST!	!	!	!	!	!	!
1.3.2.1050.1	3849	JUROS TIT.RENDA-AUXILIO MORADIA EMER!	!	!	!	20.146,52	!	20.146,52-
1.3.2.1050.1	3867	JUROS TIT.RENDA-PG HABITAR BRASIL-BI!	!	!	!	!	!	!
1.3.2.1050.1	3880	JUROS TIT.RENDA-URB.INT.ASSERT.PQ SB!	!	!	!	95.241,00	!	95.241,00-
1.3.2.1050.1	3882	JUROS TIT.RENDA-PROJ.INT.URB.ASSERT.!	!	!	!	19.039,91	!	19.039,91-
1.3.2.1050.1	3903	PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO BASICA!	!	!	!	!	!	!

CODIGO		!	!	A R R E C A D A D O		!	
FEDERAL * RECEITAS CORRENTES - TRANSFERENCIAS CORRENTES *		!	! RECEITA PREVISTA *	*-----*		!	
LOCAL		!	!	ACUM. NO MES	!	ACUM. NO EXERC.!	DIFERENCA
1.7.2.1500.1	6621	!	192.741.000,00-!	20.230.090,70-!	!	244.512.384,06-!	51.771.384,06
1.7.2.1510.0	6639	!			!		
1.7.2.1510.1	6640	!	204.448.000,00 !	5.898.932,13 !	!	230.635.921,08 !	26.187.921,08-
1.7.2.1510.1	6641	!	40.890.000,00-!	1.179.786,44-!	!	46.127.184,42-!	5.237.184,42
1.7.2.1520.0	6291	!			!		
1.7.2.1520.1	6292	!	8.991.000,00 !	604.767,95 !	!	7.361.110,83 !	1.629.889,17
1.7.2.1520.1	6293	!	1.798.000,00-!	120.953,59-!	!	1.472.222,20-!	325.777,80-
1.7.2.1530.0	6215	!			!		
1.7.2.1530.1	6222	!	297.000,00 !		!	334.511,95 !	37.511,95-
1.7.2.1980.0	6645	!			!		
1.7.2.1980.1	6642	!			!		
1.7.2.2000.0	7220	!			!		
1.7.2.2500.0	7224	!			!		
1.7.2.2500.1	7221	!			!		
1.7.2.2510.0	7225	!			!		
1.7.2.2510.1	7222	!			!		
1.7.2.2520.0	7226	!			!		
1.7.2.2520.1	7223	!	3.262.000,00 !	345.154,76 !	!	4.780.918,91 !	1.518.918,91-
1.7.2.3000.0	6798	!			!		
1.7.2.3500.0	8053	!			!		
1.7.2.3500.1	6626	!	30.000,00 !		!		30.000,00
1.7.2.3500.1	8054	!	3.378.000,00 !		!	2.549.622,00 !	828.378,00
1.7.2.3500.1	8128	!	231.000,00 !		!	230.400,00 !	600,00
1.7.2.3500.1	8147	!			!		
1.7.2.3500.1	8291	!		503.547,60 !	!	81.371.657,64 !	81.371.657,64-
1.7.2.4000.0	6998	!			!		
1.7.2.4500.0	6817	!			!		
1.7.2.4500.1	6830	!	420.000,00 !		!	122.014.349,00 !	121.594.349,00-
1.7.2.4500.1	6831	!	1.561.000,00 !		!	1.170.315,72 !	390.684,28
1.7.2.4500.1	6838	!			!		
1.7.2.4500.1	6839	!	500.000,00 !		!		500.000,00
1.7.2.4500.1	7623	!	48.000.000,00 !		!		48.000.000,00
1.7.2.4500.1	7977	!	24.000.000,00 !	2.000.000,00 !	!	53.136.000,00 !	29.136.000,00-
1.7.2.4500.1	7991	!	1.140.000,00 !	95.000,00 !	!	1.140.000,00 !	
1.7.2.4500.1	6975	!			!	550.000,00 !	550.000,00-
1.7.2.4510.0	6818	!			!		
1.7.2.4510.1	6820	!			!		
1.7.2.4510.1	6999	!			!		
1.7.2.4510.1	7622	!			!		
1.7.2.4990.1	6773	!			!	30.000,00 !	30.000,00-
1.7.2.4990.1	6782	!			!		
1.7.2.4990.0	6819	!			!		
1.7.2.4990.1	7659	!		27.600,00 !	!	331.200,00 !	331.200,00-
1.7.2.4990.0	6951	!			!		
1.7.2.4990.1	6201	!	1.633.000,00 !		!		1.633.000,00
1.7.2.4990.1	6823	!			!		
1.7.2.4990.1	6860	!			!		
1.7.2.4990.1	6868	!			!		
1.7.2.4990.1	6869	!			!		
1.7.2.4990.1	6873	!			!		

CONVENIO FARMACI \*\*\* DEDUCOES POR CONVENIO \*\*\* 01/01/2022 A 31/12/2022

DOTACAO	NE	OP	DP	DP DIGITAL	VALOR	DATA
09.095.3.3.90.39.00.10.122.0015.2063.02	01562/2022	00801/2022	01130/2022	SB.007164/2022-87	0,00	01022022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0015.2063.02	03738/2022	03064/2022	02717/2022	SB.023022/2022-42	95.000,00	22022022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0015.2063.02	03789/2022	03399/2022	03574/2022	SB.025733/2022-90	95.000,00	11032022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0015.2063.02	03789/2022	05151/2022	04494/2022	SB.037248/2022-29	95.000,00	29032022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0015.2063.02	03789/2022	07016/2022	06115/2022	SB.050770/2022-24	95.000,00	29042022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0015.2063.02	06002/2022	09235/2022	08654/2022	SB.066136/2022-81	95.242,17	01062022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0015.2063.02	06002/2022	10738/2022	10073/2022	SB.076843/2022-54	95.000,00	29062022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0015.2063.02	11847/2022	13033/2022	12222/2022	SB.091278/2022-37	95.000,00	29072022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0015.2063.02	11847/2022	15041/2022	14371/2022	SB.105247/2022-03	95.000,00	31082022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0015.2063.02	13570/2022	17152/2022	16328/2022	SB.118803/2022-76	95.000,00	29092022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0015.2063.02	13570/2022	19166/2022	18398/2022	SB.129767/2022-66	95.000,00	31102022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0015.2063.02	16922/2022	21651/2022	20577/2022	SB.143045/2022-49	95.367,27	29112022
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0015.2063.02	16922/2022	22972/2022	22681/2022	SB.150236/2022-61	95.000,00	29122022

TOTAL: 1.140.609,44

BANCO: BRASIL S/A

CONCILIAÇÃO BANCARIA DE: 31/12/2022  
FARMACI CONTA: 0641294

IMPL FARM ALTO  
CUSTO

1.332

Data	Registro	Descricao	Valor Extrato	Valor PMSBC	Valor Diferenca
RENTABILIDADE NAO RECOLHIDA					
31/12/2022	101	AUTOMATICO DEZ/2022	RENT 154,49	0,00	
			SUB-TOTAL 154,49	0,00	

CONCILIAÇÃO BANCARIA DE: 31/12/2022

BANCO: BRASIL S/A

FARMACI

CONTA: 0641294

IMPL FARM ALTO  
CUSTO

1.332

Data	Registro	Descricao	Valor Extrato	Valor PMSBC	Valor Diferenca
		DISPONIVEL	0,00	0,00	
		APL.FINANCEIRA AUTOMATICO	APL 199,35	0,00	
		SALDO NOS EXTRATOS			199,35
		DIFERENCA ENTRE VLS.INGRESSADOS E OS VLS.CREDITADOS		+	0,00
		DIFERENCA ENTRE VLS.CREDITADOS E OS VLS INGRESSADOS		-	0,00
		DIFERENCA RENTABILIDADE RECOLHIDA		+/-	0,00
		RENTABILIDADE NAO RECOLHIDA PELA P.M.		-	154,49
		CREDITOS NO EXTRATO		-	0,00
		DEBITOS NO EXTRATO		+	0,00
		PENDENCIAS DIVERSAS		+/-	0,00
		CHEQUES PENDENTES		-	0,00
		CHEQUES COM DIFERENCA		+/-	0,00
				-----	44,86
		SALDO LIQUIDO			44,86
		SALDO BOLETIM			
				-----	
		DIFERENCA			0,00

CONCILIADO:

Por: VANESSA MUCIDA COIMBRA

SANDRA C.COSTA OLIVEIRA  
CRC 1SP 250.840/O-7

ADRIANO BRUNI ANDRIOLO  
ENCARREGADO SF-311.2

MARIA ISABEL SILVA COSTA  
DIVISAO DE CONTABILIDADE

ABMAEL EVANGELISTA DA ROCHA  
SECAO DE CONTABILIDADE



ITEM XIII

CRC



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2023/027058**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....:	SANDRA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA
REGISTRO .....	1SP250840/O-7
CATEGORIA .....	CONTADORA
CPF .....	163.111.068-33

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 13/02/2023 às 15:26:40

Válido até: 14/05/2023

Código de Controle: 0288.1582.1227.9880

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

ITEM XV  
DECLARAÇÃO DE  
ACORDO COM LEI  
8.666/93



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 - Centro – tel.: 2630-6110 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

---

### DECLARAÇÃO

**DECLARO** para fins de atendimento da Instrução 01/2020 do TCESP art. 200 inciso IX que, com referência ao Convênio nº 1041/2020, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, em 26/03/2020, com vigência até 31/12/2024, que tem por objeto promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio – pagamento de prestação de serviço do Contrato de Gestão n.º 002/2018, foram cumpridas as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, no que se refere à realização de Licitações nela previstas, para as despesas apresentadas.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2023

**DR. GERALDO REPLE SOBRINHO**

Secretário de Saúde

ITEM XVI

ANEXO

RP02



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**ANEXO RP 2  
REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS  
DEMONSTRATIVO PARCIAL DE RECEITAS E DESPESAS**

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - UGE - 090196

TIPO DE CONCESSÃO: (\*) Subvenção -Custeio

LEI AUTORIZADORA ou CONVÊNIO: 17.309 de 29/12/2020 decreto no. 65.488 de 22/01/2021

Nº CONVÊNIO/TERMO ADITIVO : 1041/2020

OBJETO: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio: pagamento de prestação de serviço co contrato de gestão nº 002/2018.

EXERCÍCIO: 2022

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Município de São Bernardo do Campo

CNPJ: 46.523.239.00001/47

ENDEREÇO e CEP: Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro São Bernardo do Campo-09750-901

RESPONSÁVEL(S) PELA PREFEITURA: Orlando Morando Júnior

VALOR RECEBIDO:

R\$ 1.140.000,00

<b>I - DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO/2022</b>	
	<b>VALORES R\$</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>R\$ 182,26</b>
<b>REPASSADOS NO EXERCÍCIO ( DATA)</b>	
27/01/2022	R\$ 95.000,00
24/02/2022	R\$ 95.000,00
28/03/2022	R\$ 95.000,00
26/04/2022	R\$ 95.000,00
26/05/2022	R\$ 95.000,00
27/06/2022	R\$ 95.000,00
26/07/2022	R\$ 95.000,00
26/08/2022	R\$ 95.000,00
26/09/2022	R\$ 95.000,00
26/10/2022	R\$ 95.000,00
28/11/2022	R\$ 95.000,00
22/12/2022	R\$ 95.000,00
<b>RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>	<b>626,53</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.140.808,79</b>
<b>RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELO BENEFICIÁRIO</b>	<b>R\$ -</b>

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do órgão público beneficiário vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ 1.140.808,79 (Um milhão, cento e quarenta mil, oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos)

<b>II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO REPASSE</b>				
<b>DATA DO DOCUMENTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (2)</b>	<b>CREDOR</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA (RESUMIDA)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
18/01/2022	Recibo CHMSBC 020/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00
24/02/2022	Recibo CHMSBC 037/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00
25/03/2022	Recibo CHMSBC 053/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00
26/04/2022	Recibo CHMSBC 070/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00
27/05/2022	Recibo CHMSBC 090/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.242,17
14/06/2022	Recibo CHMSBC 114/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00
25/07/2022	Recibo CHMSBC 137/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00
24/08/2022	Recibo CHMSBC 158/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00
23/09/2022	Recibo CHMSBC 180/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00
20/10/2022	Recibo CHMSBC 198/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

24/11/2022	Recibo CHMSBC 218/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.367,27
14/12/2022	Recibo CHMSBC 231/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal- CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>				<b>R\$ 1.140.609,44</b>
<b>RECURSO DO REPASSE NÃO APLICADO</b>				<b>199,35</b>
<b>VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR</b>				<b>R\$ -</b>
<b>VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>				<b>199,35</b>

Declaramos, na qualidade de responsáveis pelo órgão beneficiário supra epigrafado, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Controle Interno, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

III – AJUSTES VINCULADOS ÀS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO REPASSE (3)						
AJUSTE Nº	DATA	CONTRATADO / CNPJ	OBJETO RESUMIDO	LICITAÇÃO Nº (4)	FONTE (5)	VALOR GLOBAL DO AJUSTE
TA SS nº 011/2021 ao Contrato de Gestão 002/2018	23/12/2021	Fundação do ABC - CNPJ 57.571.275/0001-00	Parceria para o fomento e execução de Serviços no âmbito do Complexo Hospitalar Municipal	Dispensa Art. 24	Estadual	1.455.586.643,68

São Bernardo do Campo, de 31 de janeiro de 2023

Orlando Morando Júnior  
Prefeito

Dr. Geraldo Reple Sobrinho  
Secretário de Saúde

ITEM XVII

DEMONSTRATIVO DAS

RECEITAS E

DESPEAS

SES-GGCON





**REPASSES AO PRIMEIRO SETOR**  
**DEMONSTRATIVO PARCIAL DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**PRIMEIRO SETOR**

PC ANUAL

**ÓRGÃO CONCESSOR:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - UGE - 090196

**OBJETO:** Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio – pagamento de prestação de serviço do Contrato de Gestão n.º 002/2018.

**CONVÊNIO Nº** 1041/2020 **TERMO ADITIVO Nº** \_\_\_\_\_

**EXERCÍCIO:** 2022

**BENEFICIÁRIO:** Município de São Bernardo do Campo

**CNPJ:** 46.523.239.00001/47

**ENDEREÇO e CEP:** Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro São Bernardo do Campo -09750-901

**RESPONSÁVEL(IS) PELO BENEFICIÁRIO:** Orlando Morando Júnior

**VALOR TOTAL RECEBIDO:** 1.140.000,00

**ORIGEM DOS RECURSOS (2):** ESTADUAL

**RELAÇÃO DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2022(4)**

ITEM	DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)	Nº CH ou DOC. DÉBITO	DATA DA COMPENSAÇÃO
1	18/01/2022	Recibo CHMSBC 020/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00	801.000	28/01/2022
2	24/02/2022	Recibo CHMSBC 037/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00	22.501	25/02/2022
3	25/03/2022	Recibo CHMSBC 053/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00	151.000	28/03/2022
4	26/04/2022	Recibo CHMSBC 070/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00	16.000	28/04/2022
5	27/05/2022	Recibo CHMSBC 090/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.242,17	235.000	30/05/2022
6	14/06/2022	Recibo CHMSBC 114/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00	738.000	28/06/2022
7	25/07/2022	Recibo CHMSBC 137/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00	33.000	28/07/2022
8	24/08/2022	Recibo CHMSBC 158/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00	41.000	29/08/2022
9	23/09/2022	Recibo CHMSBC 180/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00	152.000	28/09/2022
10	20/10/2022	Recibo CHMSBC 198/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00	166.000	27/10/2022



## MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

11	24/11/2022	Recibo CHMSBC 218/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.367,27	651.000	28/11/2022
12	14/12/2022	Recibo CHMSBC 231/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95.000,00	972.000	28/12/2022
<b>TOTAL</b>					<b>1.140.609,44</b>		
<b>Receita de Aplicação Financeira</b>					<b>626,53</b>		
<b>Outras Receitas</b>							
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>					<b>182,26</b>		
<b>Recursos Próprios</b>							
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>					<b>199,35</b>		

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela Prefeitura supra epigrafada, sob as penas da lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2023

Orlando Morando Júnior  
Prefeito

Dr. Geraldo Reple Sobrinho  
Secretário de Saúde

ITEM XVIII

ANEXO 12

Documentos de despesas estão anexados aos dois semestres de 2022



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

<b>ÓRGÃO CONCESSOR</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO		
<b>IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>			
Beneficiário:	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		
CNPJ:	46.523.239.0001-47		
Endereço:	Praça Samuel Sabattini, 50 - Centro		
Cidade:	São Bernardo do Campo		
CEP:	09750-901		
Responsável pela Prefeitura:	Orlando Morando Júnior		
Cargo:	Prefeito		
RG.:	22.351.869-4		
CPF.:	178.494.868-38		
Finalidade Estatutária:*			
Data da fundação:*			
Data da última Ata de Assembléia:*			
Declaração de Utilidade Pública:*			
<b>CONVÊNIO - TERMO ADITIVO</b>			
			<b>Exercício Atual</b>
			<b>2,022</b>
Termo de Convênio:	CONVÊNIO 1041/20		
Assinatura:	3/26/2020	Vigência:	12/31/2024
Valor:	1,140,000.00		
Agência:	4278		
Conta Corrente:	64.129-4		
Objeto do TA:	Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do sus na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio: pagamento de prestação de serviço co contrato de gestão nº 002/2018.		
Lei Autorizadora:	17.309 de 29/12/2020 decreto no. 65.488 de 22/01/2021		
UGE:	09.01.96		
Código da natureza de despesa:	33.40.39		
Tipo de concessão:	Subvenção - Custeio		
Natureza da Despesa:	Prestação de serviços de Prefeituras		
Fonte de recursos:	Fundes		
<b>Outros valores</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Data</b>	<b>Valor - R\$</b>	
Saldo do exercício anterior **	31/12/21	182.26	
Valor devolvido ao órgão Público***			
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS ****</b>			
<b>Documento</b>	<b>Entregue</b>	<b>Autuação</b>	<b>Valor - R\$</b>

\* campos aplicáveis apenas aos repasses públicos a entidades do Terceiro Setor; \*\*campos a serem preenchidos, quando da mudança no ano de exercício; \*\*\*campos a serem preenchidos, quando do encerramento do convênio (se houver); \*\*\*\* para uso do Setor de Prestação de Contas do DRS1

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2023

Orlando Morando Júnior  
Prefeito

Dr. Geraldo Reple Sobrinho  
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Tipo de concessão: Subvenção - Custeio

Lei(s) autorizadora(s): 17.309 de 29/12/2020 decreto no. 65.488 de 22/01/2021

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do sus na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio: pagamento de prestação de serviço co contrato de gestão nº 002/2018.

Entidade Conveniada: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Endereço: Praça Samuel Sabattini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo - 09750-901

Responsável pela Prefeitura: Orlando Morando Júnior

REPASSES PREVISTOS NESTE EXERCÍCIO					
Parc	Data Prevista para o repasse (2)	Valores Previstos (R\$)	Data do Repasse	Número do documento de crédito	Valores Repassados (R\$)
1	1/1/2022	95,000.00	1/27/2022	202.201.260.021.440	95,000.00
2	2/1/2022	95,000.00	2/24/2022	202.202.230.046.166	95,000.00
3	3/1/2022	95,000.00	3/28/2022	202.203.250.039.766	95,000.00
4	4/1/2022	95,000.00	4/26/2022	202.204.250.080.421	95,000.00
5	5/1/2022	95,000.00	5/26/2022	202.205.250.031.955	95,000.00
6	6/1/2022	95,000.00	6/27/2022	202.206.240.097.850	95,000.00
7	7/1/2022	95,000.00	7/26/2022	202.207.250.071.677	95,000.00
8	8/1/2022	95,000.00	8/26/2022	202.208.250.040.836	95,000.00
9	9/1/2022	95,000.00	9/26/2022	202.209.230.084.704	95,000.00
10	10/1/2022	95,000.00	10/26/2022	202.210.250.035.243	95,000.00
11	11/1/2022	95,000.00	11/28/2022	202.211.250.035.051	95,000.00
12	12/1/2022	95,000.00	12/22/2022	202.212.220.051.557	95,000.00
Total		1,140,000.00	Total		1,140,000.00

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2023

Orlando Morando Júnior  
Prefeito

Dr. Geraldo Reple Sobrinho  
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Tipo de concessão: Subvenção - Custeio

Lei(s) autorizadora(s): 17.309 de 29/12/2020 decreto no. 65.488 de 22/01/2021

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do sus na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio: pagamento de prestação de serviço co contrato de gestão nº 002/2018.

Entidade Conveniada: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Endereço: Praça Samuel Sabattini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo - 09750-901

Responsável pela Prefeitura: Orlando Morando Júnior

Posição financeira do convênio						
Mês	Saldo Conta Corrente	Saldo Aplicação financeira	Rendimento aplicação	Despesas não compensadas	Saldo Disponível	Outras Receitas
1/31/2022	-	208.82	26.56	-	208.82	
2/28/2022	-	240.32	31.50	-	240.32	
3/31/2022	-	242.09	1.77	-	242.09	
4/30/2022	-	306.26	64.17	-	306.26	
5/31/2022	-	135.17	71.08	-	135.17	
6/30/2022	-	172.73	37.56	-	172.73	
7/31/2022	-	247.65	74.92		247.65	
8/31/2022	-	287.91	40.26		287.91	
9/30/2022	-	367.27	79.36		367.27	
10/31/2022	-	409.11	41.84		409.11	
11/30/2022	-	44.86	3.02		44.86	
12/31/2022	-	199.35	154.49		199.35	
<b>Total</b>						<b>0.00</b>

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2023

Orlando Morando Júnior  
Prefeito

Dr. Geraldo Reple Sobrinho  
Secretário de Saúde



Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO  
Tipo de concessão: Subvenção - Custeio  
Lei(s) autorizadora(s): 17.309 de 29/12/2020 decreto no. 65.488 de 22/01/2021  
Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do sus na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio: pagamento de prestação de serviço co contrato de gestão nº 002/2018.

Entidade Conveniada: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Endereço: Praça Samuel Sabattini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo - 09750-901  
Responsável pela Prefeitura: Orlando Morando Júnior

DESPESAS CONTABILIZADAS E PAGAS NESTE EXERCÍCIO							
item	Data da Emissão	Documento Fiscal	Fornecedor	Natureza da despesa	Valor R\$	No. cheque ou doc débito	Data da Compensação
1	1/18/2022	Recibo CHMSBC 020/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,000.00	801.000	1/28/2022
2	2/24/2022	Recibo CHMSBC 037/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,000.00	22.501	2/25/2022
3	3/25/2022	Recibo CHMSBC 053/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,000.00	151.000	3/28/2022
4	4/26/2022	Recibo CHMSBC 070/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,000.00	16.000	4/28/2022
5	5/27/2022	Recibo CHMSBC 090/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,242.17	235.000	5/30/2022
6	6/14/2022	Recibo CHMSBC 114/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,000.00	738.000	6/28/2022
7	7/25/2022	Recibo CHMSBC 137/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,000.00	33.000	7/28/2022
8	8/24/2022	Recibo CHMSBC 158/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,000.00	41.000	8/29/2022
9	9/23/2022	Recibo CHMSBC 180/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,000.00	152.000	9/28/2022
10	10/20/2022	Recibo CHMSBC 198/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,000.00	166.000	10/27/2022
11	11/24/2022	Recibo CHMSBC 218/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,367.27	651.000	11/28/2022
12	12/14/2022	Recibo CHMSBC 231/22	Fuabc - Complexo Hospitalar Municipal-CNPJ 57.571.275/0001-00	Outros Serviços de Terceiros	95,000.00	972.000	12/28/2022

1140609.44



MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO  
Tipo de concessão: Subvenção - Custeio  
Lei(s) autorizadora(s): 17.309 de 29/12/2020 decreto no. 65.488 de 22/01/2021  
Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do sus na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio: pagamento de prestação de serviço co contrato de gestão nº 002/2018.

Entidade Conveniada: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Endereço: Praça Samuel Sabattini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo - 09750-901  
Responsável pela Prefeitura: Orlando Morando Júnior

DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO							
item	Data da Emissão	Documento Fiscal	Fornecedor	Natureza da despesa	Valor R\$	No. cheque ou doc débito	Data Compensação
<b>Sem Lançamentos</b>							







MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Tipo de concessão: Subvenção - Custeio

Lei(s) autorizadora(s): 17.309 de 29/12/2020 decreto no. 65.488 de 22/01/2021

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do sus na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio: pagamento de prestação de serviço co contrato de gestão nº 002/2018.

Entidade Conveniada: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Endereço: Praça Samuel Sabattini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo - 09750-901

Responsável pela Prefeitura: Orlando Morando Júnior

DEMONSTRATIVO DO USO DE RECURSOS PRÓPRIOS					
item	Data do documento	Especificação do documento	Natureza da despesa	Valor R\$	Observação
<b>Sem Lançamentos</b>					



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Órgão Público Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Entidade Conveniada: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ: 46.523.239.0001-47

Endereço e CEP: Praça Samuel Sabattini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo -

Responsável pela Prefeitura: Orlando Morando Júnior

CPF: 178.494.868-38

Objeto do Termo de Convênio: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do sus na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio: pagamento de prestação de serviço co contrato de gestão nº 002/2018.

Exercício: 2,022

Origem dos recursos: Fundes

Documento	Data	Vigência	Valor - R\$
Termo de Convênio: CONVÊNIO 1041/20	3/26/2020	12/31/2024	1,140,000.00

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS				
Data Prevista para o repasse (2)	VALORES PREVISTOS - R\$	Data do Repasse	Número do documento de crédito	VALORES REPASSADOS - R\$
1/1/2022	95,000.00	1/27/2022	202.201.260.021.440	95,000.00
2/1/2022	95,000.00	2/24/2022	202.202.230.046.166	95,000.00
3/1/2022	95,000.00	3/28/2022	202.203.250.039.766	95,000.00
4/1/2022	95,000.00	4/26/2022	202.204.250.080.421	95,000.00
5/1/2022	95,000.00	5/26/2022	202.205.250.031.955	95,000.00
6/1/2022	95,000.00	6/27/2022	202.206.240.097.850	95,000.00
7/1/2022	95,000.00	7/26/2022	202.207.250.071.677	95,000.00
8/1/2022	95,000.00	8/26/2022	202.208.250.040.836	95,000.00
9/1/2022	95,000.00	9/26/2022	202.209.230.084.704	95,000.00
10/1/2022	95,000.00	10/26/2022	202.210.250.035.243	95,000.00
11/1/2022	95,000.00	11/28/2022	202.211.250.035.051	95,000.00
12/1/2022	95,000.00	12/22/2022	202.212.220.051.557	95,000.00
<b>(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				182.26
<b>(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO</b>				1,140,000.00
<b>(C) RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS</b>				626.53
<b>(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)</b>				-
<b>(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)</b>				1,140,808.79
<b>(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA</b>				-
<b>(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)</b>				1,140,808.79

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Fundes					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	-	-	-	-	-
Recursos humanos (6)	-	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-	-
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	1,140,609.44	-	1,140,609.44	1,140,609.44	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidade pública (7)	-	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras e Bancárias	-	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1,140,609.44</b>	<b>-</b>	<b>1,140,609.44</b>	<b>1,140,609.44</b>	<b>-</b>

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recursos.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como por exemplo, aquisição de bens permanentes..

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	1,140,808.79
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	1,140,609.44
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [ E - ( J - F ) ]	199.35
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	199.35

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela Entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2023

Orlando Morando Júnior  
Prefeito

Dr. Geraldo Reple Sobrinho  
Secretário de Saúde

ITEM XIX  
EXTRATOS  
CONTA CORRENTE

**Extrato de Conta Corrente**G338270841182627011  
27/04/2022 08:46:17**Cliente - Conta atual**Agência 427-8  
Conta corrente 64129-4 FARMACI  
Período do extrato 01 / 2022**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/01/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.201.260.021.440	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
27/01/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	95.000,00 D	0,00 C
28/01/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	801.000	95.000,00 D	
28/01/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	95.000,00 C	0,00 C
31/01/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.



## Extrato de Conta Corrente

G338270841182627012  
27/04/2022 08:46:37

## Cliente - Conta atual

Agência 427-8  
Conta corrente 64129-4 FARMACI  
Período do extrato 02 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/02/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.202.230.046.166	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
24/02/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	95.000,00 D	0,00 C
25/02/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.501	95.000,00 D	
				033 0110 057571275002570 FUNDACAO DO A			
25/02/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	95.000,00 C	0,00 C
28/02/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.



**Extrato de Conta Corrente**G338270841182627013  
27/04/2022 08:46:52**Cliente - Conta atual**Agência 427-8  
Conta corrente 64129-4 FARMACI  
Período do extrato 03 / 2022**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/03/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.203.250.039.766	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
28/03/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	151.000	95.000,00 D	0,00 C
31/03/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
----------  
Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.  
-----



## Extrato de Conta Corrente

G336271009389350008  
27/05/2022 10:11:51

### Cliente - Conta atual

Agência 427-8  
Conta corrente 64129-4 FARMACI  
Período do extrato 04 / 2022

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/04/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.204.250.080.421	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
26/04/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	95.000,00 D	0,00 C
28/04/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	16.000	95.000,00 D	
28/04/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	243,61 C	
28/04/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	94.756,39 C	0,00 C
30/04/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

**Extrato de Conta Corrente**G333020823122113019  
02/06/2022 08:38:43**Cliente - Conta atual**Agência 427-8  
Conta corrente 64129-4 FARMACI  
Período do extrato 05 / 2022**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/05/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.205.250.031.955	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
26/05/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	95.000,00 D	0,00 C
30/05/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	235.000	95.242,17 D	
30/05/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	95.242,17 C	0,00 C
31/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.



## Extrato de Conta Corrente

G336011044754759013  
01/07/2022 10:48:20

## Cliente - Conta atual

Agência 427-8  
Conta corrente 64129-4 FARMACI  
Período do extrato 06 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/06/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.206.240.097.850	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
27/06/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	95.000,00 D	0,00 C
28/06/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	738.000	95.000,00 D	
28/06/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	95.000,00 C	0,00 C
30/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
----------  
Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.  
-----



## Extrato de Conta Corrente

G336010920374545008  
01/08/2022 09:26:01

### Cliente - Conta atual

Agência 427-8  
Conta corrente 64129-4 FARMACI  
Período do extrato 07 / 2022

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/07/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.207.250.071.677	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
26/07/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	95.000,00 D	0,00 C
28/07/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	33.000	95.000,00 D	
28/07/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	95.000,00 C	0,00 C
31/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

**Mensagem de erro**G336010813120703019  
01/09/2022 08:24:28**Cliente - Conta atual**Agência 427-8  
Conta corrente 64129-4 FARMACI  
Período do extrato 08 / 2022**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/08/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.208.250.040.836	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
26/08/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	95.000,00 D	0,00 C
29/08/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.000	95.000,00 D	
29/08/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	95.000,00 C	0,00 C
31/08/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.



## Extrato de Conta Corrente

G332040741052414021  
04/10/2022 08:01:54

## Cliente - Conta atual

Agência 427-8  
Conta corrente 64129-4 FARMACI  
Período do extrato 09 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/09/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.209.230.084.704	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
26/09/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	95.000,00 D	0,00 C
28/09/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	152.000	95.000,00 D	
28/09/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	95.000,00 C	0,00 C
30/09/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
----------  
Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.  
-----



## Extrato de Conta Corrente

G338030939471934016  
03/11/2022 09:50:59

## Cliente - Conta atual

Agência 427-8  
Conta corrente 64129-4 FARMACI  
Período do extrato 10 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/10/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.210.250.035.243	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
26/10/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	95.000,00 D	0,00 C
27/10/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	166.000	95.000,00 D	
27/10/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	95.000,00 C	0,00 C
31/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
----------  
Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.  
-----



**Extrato de Conta Corrente**G337011242308305015  
01/12/2022 12:55:13**Cliente - Conta atual**Agência 427-8  
Conta corrente 64129-4 FARMACI  
Período do extrato 11 / 2022**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/11/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.211.250.035.051	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
28/11/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	651.000	95.367,27 D	
28/11/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	367,27 C	0,00 C
30/11/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
----------  
Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.



## Extrato de Conta Corrente

G335030820133822024  
03/01/2023 08:40:53

## Cliente - Conta atual

Agência 427-8  
Conta corrente 64129-4 FARMACI  
Período do extrato 12 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
22/12/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.212.220.051.557	95.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
22/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	95.000,00 D	0,00 C
28/12/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	972.000	95.000,00 D	
28/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	95.000,00 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

ITEM XX  
EXTRATOS  
APLICAÇÃO  
FINANCEIRA



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338270841182627014  
27/04/2022 08:47:26

### Ciente

Agência 427-8  
Conta 64129-4 FARMACI  
Mês/ano referência JANEIRO/2022

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	182,26			47,848126		
27/01/2022	APLICAÇÃO	95.000,00			24.813,918887	3,828496435	24.861,767013
28/01/2022	RESGATE	95.000,00			24.807,251715	3,829525378	54,515298
	Aplicação 23/12/2021	183,24			47,848126		
	Aplicação 27/01/2022	94.816,76			24.759,403589		
31/01/2022	SALDO ATUAL	208,82			54,515298		54,515298

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	182,26
APLICAÇÕES (+)	95.000,00
RESGATES (-)	95.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	26,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	26,56
SALDO ATUAL =	208,82

### Valor da Cota

31/12/2021	3,809045727
31/01/2022	3,830522059

### Rentabilidade

No mês	0,5638
No ano	0,5638
Últimos 12 meses	3,0838

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338270841182627015  
27/04/2022 08:47:55

### Ciente

Agência 427-8  
Conta 64129-4 FARMACI  
Mês/ano referência FEVEREIRO/2022

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2022	SALDO ANTERIOR	208,82			54,515298		
24/02/2022	APLICAÇÃO	95.000,00			24.662,035495	3,852074579	24.716,550793
25/02/2022	RESGATE	95.000,00			24.654,182830	3,853301513	62,367963
	Aplicação 27/01/2022	210,06			54,515298		
	Aplicação 24/02/2022	94.789,94			24.599,667532		
25/02/2022	SALDO ATUAL	240,32			62,367963		62,367963

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	208,82
APLICAÇÕES (+)	95.000,00
RESGATES (-)	95.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	31,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	31,50
SALDO ATUAL =	240,32

### Valor da Cota

31/01/2022	3,830522059
25/02/2022	3,853301513

### Rentabilidade

No mês	0,5946
No ano	1,1618
Últimos 12 meses	3,6881

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338270841182627017  
27/04/2022 08:49:20

### Ciente

Agência 427-8  
Conta 64129-4 FARMACI  
Mês/ano referência MARCO/2022

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
25/02/2022	SALDO ANTERIOR	240,32			62,367963		
31/03/2022	SALDO ATUAL	242,09			62,367963		62,367963

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	240,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,77
SALDO ATUAL =	242,09

### Valor da Cota

25/02/2022	3,853301513
31/03/2022	3,881569785

### Rentabilidade

No mês	0,7336
No ano	1,9039
Últimos 12 meses	4,4082

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336271009389350009  
27/05/2022 10:14:05

### Cliente

Agência 427-8  
Conta 64129-4 FARMACI  
Mês/ano referência ABRIL/2022

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2022	SALDO ANTERIOR	242,09			62,367963		
28/04/2022	RESGATE	243,61			62,367963	3,906021739	
	Aplicação 24/02/2022	243,61			62,367963		
29/04/2022	SALDO ATUAL	0,00					

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	242,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	243,61
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,52
SALDO ATUAL =	0,00

### Valor da Cota

31/03/2022	3,881569785
29/04/2022	3,907400063

### Rentabilidade

No mês	0,6654
No ano	2,5821
Últimos 12 meses	5,0322

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
26/04/2022	APLICAÇÃO	95.000,00			91.573,337346	1,037419873	91.573,337346
28/04/2022	RESGATE	94.756,39			91.278,419869	1,038102874	294,917477
	Aplicação 26/04/2022	94.756,39			91.278,419869		
29/04/2022	SALDO ATUAL	306,26			294,917477		294,917477

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	95.000,00
RESGATES (-)	94.756,39
RENDIMENTO BRUTO (+)	62,65
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	62,65
SALDO ATUAL =	306,26

### Valor da Cota

31/03/2022	1,031991359
29/04/2022	1,038443919

### Rentabilidade

No mês	0,6252
No ano	2,5526
Últimos 12 meses	3,8443

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333020823122113033  
02/06/2022 08:49:25

### Ciente

Agência 427-8  
Conta 64129-4 FARMACI  
Mês/ano referência MAIO/2022

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/04/2022	SALDO ANTERIOR	306,26			294,917477		
26/05/2022	APLICAÇÃO	95.000,00			90.858,190064	1,045585433	91.153,107541
30/05/2022	RESGATE	95.242,17			91.023,975435	1,046341577	129,132106
	Aplicação 26/04/2022	308,58			294,917477		
	Aplicação 26/05/2022	94.933,59			90.729,057958		
31/05/2022	SALDO ATUAL	135,17			129,132106		129,132106

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	306,26
APLICAÇÕES (+)	95.000,00
RESGATES (-)	95.242,17
RENDIMENTO BRUTO (+)	71,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	71,08
SALDO ATUAL =	135,17

### Valor da Cota

29/04/2022	1,038443919
31/05/2022	1,046723116

### Rentabilidade

No mês	0,7972
No ano	3,3702
Últimos 12 meses	4,6723

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011044754759026  
01/07/2022 11:01:48

### Ciente

Agência 427-8  
Conta 64129-4 FARMACI  
Mês/ano referência JUNHO/2022

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2022	SALDO ANTERIOR	135,17			129,132106		
27/06/2022	APLICAÇÃO	95.000,00			90.152,817300	1,053766292	90.281,949406
28/06/2022	RESGATE	95.000,00			90.118,224324	1,054170793	163,725082
	Aplicação 26/05/2022	136,13			129,132106		
	Aplicação 27/06/2022	94.863,87			89.989,092218		
30/06/2022	SALDO ATUAL	172,73			163,725082		163,725082

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	135,17
APLICAÇÕES (+)	95.000,00
RESGATES (-)	95.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	37,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	37,56
SALDO ATUAL =	172,73

### Valor da Cota

31/05/2022	1,046723116
30/06/2022	1,054982870

### Rentabilidade

No mês	0,7891
No ano	4,1859
Últimos 12 meses	5,4982

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Cliente

Agência 427-8  
Conta 64129-4 FARMACI  
Mês/ano referência JULHO/2022

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	172,73			163,725082		
26/07/2022	APLICAÇÃO	95.000,00			89.428,381719	1,062302573	89.592,106801
28/07/2022	RESGATE	95.000,00			89.359,250650	1,063124403	232,856151
	Aplicação 27/06/2022	174,06			163,725082		
	Aplicação 26/07/2022	94.825,94			89.195,525568		
29/07/2022	SALDO ATUAL	247,65			232,856151		232,856151

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	172,73
APLICAÇÕES (+)	95.000,00
RESGATES (-)	95.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	74,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	74,92
SALDO ATUAL =	247,65

## Valor da Cota

30/06/2022	1,054982870
29/07/2022	1,063530479

## Rentabilidade

No mês	0,8102
No ano	5,0300
Últimos 12 meses	6,3530

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336010813120703033  
01/09/2022 08:37:20

### Cliente

Agência 427-8  
Conta 64129-4 FARMACI  
Mês/ano referência AGOSTO/2022

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2022	SALDO ANTERIOR	247,65			232,856151		
26/08/2022	APLICAÇÃO	95.000,00			88.614,137635	1,072063697	88.846,993786
29/08/2022	RESGATE	95.000,00			88.578,758308	1,072491891	268,235478
	Aplicação 26/07/2022	249,74			232,856151		
	Aplicação 26/08/2022	94.750,26			88.345,902157		
31/08/2022	SALDO ATUAL	287,91			268,235478		268,235478

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	247,65
APLICAÇÕES (+)	95.000,00
RESGATES (-)	95.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	40,26
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	40,26
SALDO ATUAL =	287,91

### Valor da Cota

29/07/2022	1,063530479
31/08/2022	1,073358395

### Rentabilidade

No mês	0,9240
No ano	6,0006
Últimos 12 meses	7,3358

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332040741052414033  
04/10/2022 08:10:17

### Cliente

Agência 427-8  
Conta 64129-4 FARMACI  
Mês/ano referência SETEMBRO/2022

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	287,91			268,235478		
26/09/2022	APLICAÇÃO	95.000,00			87.902,016994	1,080748807	88.170,252472
28/09/2022	RESGATE	95.000,00			87.830,968306	1,081623052	339,284166
	Aplicação 26/08/2022	290,13			268,235478		
	Aplicação 26/09/2022	94.709,87			87.562,732828		
30/09/2022	SALDO ATUAL	367,27			339,284166		339,284166

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	287,91
APLICAÇÕES (+)	95.000,00
RESGATES (-)	95.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	79,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	79,36
SALDO ATUAL =	367,27

### Valor da Cota

31/08/2022	1,073358395
30/09/2022	1,082488102

### Rentabilidade

No mês	0,8505
No ano	6,9022
Últimos 12 meses	8,2488

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030939471934030  
03/11/2022 10:01:29

### Ciente

Agência 427-8  
Conta 64129-4 FARMACI  
Mês/ano referência OUTUBRO/2022

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	367,27			339,284166		
26/10/2022	APLICAÇÃO	95.000,00			87.160,363701	1,089944970	87.499,647867
27/10/2022	RESGATE	95.000,00			87.124,753938	1,090390454	374,893929
	Aplicação 26/09/2022	369,95			339,284166		
	Aplicação 26/10/2022	94.630,05			86.785,469772		
31/10/2022	SALDO ATUAL	409,11			374,893929		374,893929

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	367,27
APLICAÇÕES (+)	95.000,00
RESGATES (-)	95.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	41,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	41,84
SALDO ATUAL =	409,11

### Valor da Cota

30/09/2022	1,082488102
31/10/2022	1,091263485

### Rentabilidade

No mês	0,8106
No ano	7,7688
Últimos 12 meses	8,8291

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011512867929010  
01/12/2022 15:20:03

### Cliente

Agência 427-8  
Conta 64129-4 FARMACI  
Mês/ano referência NOVENBRO/2022

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2022	SALDO ANTERIOR	409,11			374,893929		
28/11/2022	RESGATE	367,27			334,117164	1,099225180	40,776765
	Aplicação 26/10/2022	367,27			334,117164		
30/11/2022	SALDO ATUAL	44,86			40,776765		40,776765

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	409,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	367,27
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,02
SALDO ATUAL =	44,86

### Valor da Cota

31/10/2022	1,091263485
30/11/2022	1,100126502

### Rentabilidade

No mês	0,8121
No ano	8,6441
Últimos 12 meses	9,2765

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335030820133822040  
03/01/2023 08:51:38

### Ciente

Agência 427-8  
Conta 64129-4 FARMACI  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	44,86			40,776765		
22/12/2022	APLICAÇÃO	95.000,00			85.797,035471	1,107264365	85.837,812236
28/12/2022	RESGATE	95.000,00			85.658,207695	1,109058928	179,604541
	Aplicação 26/10/2022	45,22			40,776765		
	Aplicação 22/12/2022	94.954,78			85.617,430930		
30/12/2022	SALDO ATUAL	199,35			179,604541		179,604541

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	44,86
APLICAÇÕES (+)	95.000,00
RESGATES (-)	95.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	154,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	154,49
SALDO ATUAL =	199,35

### Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

### Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: J6799648 SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ITEM XXI E XXII  
LAUDO E ATESTADO  
DE RECEBIMENTO DE  
CONCLUSÃO DA  
OBRA





**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 - Centro – tel.: 2630-6110 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

---

**DECLARAÇÃO NEGATIVA**

**DECLARO** para fins de atendimento da Instrução 01/2020 do TCESP, referente ao Laudo de conclusão de obra e Atestado de recebimento conclusivo da obra, não se aplica ao Convênio nº 1041/2020, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, que tem por objeto promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio – pagamento de prestação de serviço do Contrato de Gestão n.º 002/2018.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2023.

**DR. GERALDO REPLE SOBRINHO**

Secretário de Saúde

ITEM XXIII

COMPROVANTE DE

DEVOLUÇÃO DE

RECURSOS



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – tel.: 2630-6239 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

---

### DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins, conforme Instrução Normativa nº 01/2020, que os recursos recebidos durante o exercício de 2022 foram aplicados de forma integral e nos termos previstos no Convênio nº 1041/2020, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, que tem por objeto promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio – pagamento de prestação de serviço do Contrato de Gestão n.º 002/2018, não havendo portanto, devoluções a serem realizadas.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro d 2023.

**DR. GERALDO REPLE SOBRINHO**

Secretário de Saúde